



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

*Versão para registro histórico*

*Não passível de alteração*

COMISSÃO ESPECIAL - PL 6787/16 - REFORMA TRABALHISTA			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 0248/17	DATA: 06/04/2017	
LOCAL: Plenário 2 das Comissões	INÍCIO: 09h47min	TÉRMINO: 14h03min	PÁGINAS: 83

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

PETER POSCHEN - Diretor da Organização Internacional do Trabalho — OIT.  
ALMIR PAZZIANOTTO - EX-Ministro do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho.  
RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM - Primeiro Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região.  
MIGUEL ROSSETTO - Ex-Ministro do Trabalho.  
ARTUR BUENO DE CAMARGO - Representante do Fórum Sindical dos Trabalhadores — FST  
MAURO DE AZEVEDO MENEZES - Advogado trabalhista.

SUMÁRIO

Comissão Especial para proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6.787, de 2016, do Poder Executivo, que altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CLT, e a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para dispor sobre eleições de representantes dos trabalhadores no local de trabalho e sobre trabalho temporário e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES

Há falha na gravação.  
Houve intervenção ininteligível.  
Houve intervenção inaudível.



**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Declaro aberta a 19ª Reunião da Comissão Especial, destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6.787, de 2016, do Poder Executivo, que altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho, e a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para dispor sobre eleições de representantes dos trabalhadores no local de trabalho e sobre trabalho temporário, e dá outras providências.

Encontra-se à disposição das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados cópia da ata da 18ª Reunião, realizada no dia 5 de abril.

Pergunto se há necessidade da leitura da referida ata.

**O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO** - Não!

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Fica dispensada a leitura da ata, a pedido do Deputado Rogério Marinho.

Indago aos presentes se há algum pedido de retificação da ata.

Não havendo qualquer retificação, coloco em votação a ata.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

*(Pausa.)*

Aprovada.

Passamos à Ordem do Dia para a apreciação da seguinte pauta:

Audiência pública para debater o PL 6.787, de 2016, reforma trabalhista, atendendo aos Requerimentos nº 31, de 2017, do Deputado Waldenor Pereira; nºs. 50, 58 e 79, de 2017, do Deputado Patrus Ananias; nº 76, de 2017, do Deputado Arnaldo Jordy; nº 107, de 2017, do Deputado Rogério Marinho.

Convido a tomar assento à mesa o Exmo. Sr. Almir Pazzianotto, ex-Ministro do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho (*palmas*); o Exmo. Sr. Ricardo Antônio Mohallem, Primeiro Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (*palmas*); o Exmo. Sr. Miguel Rossetto, ex-Ministro do Trabalho (*palmas*); o Sr. Peter Poschen, Diretor da Organização Internacional do Trabalho — OIT (*palmas*); e o Sr. Mauro de Azevedo Menezes, advogado trabalhista, mestre em Direito Público, professor de pós-graduação em Direito Constitucional do Trabalho e Direito Sindical, Presidente da Comissão de Ética Pública da Presidência da República. (*Palmas.*)



**O SR. DEPUTADO ROBINSON ALMEIDA** - Peço a palavra pela ordem, Sra. Presidente.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Com a palavra o Deputado Robinson Almeida.

**O SR. DEPUTADO ROBINSON ALMEIDA** - Eu queria ouvir do Relator sobre o plano de trabalho apresentado aqui e aprovado em acordo nesta Comissão, com a previsão de votação do parecer no dia 11 de maio.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Dia 12.

**O SR. DEPUTADO ROBINSON ALMEIDA** - Dia 11 de maio. Nesta semana, saíram notícias atribuídas ao Presidente da Casa de que seria alterado o calendário e de que havia previsão de votação do PL no mês de abril.

Eu queria perguntar se há alguma perspectiva de alteração do plano de trabalho.

**O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO** - Eu acho que inicialmente nós não colocamos 11 de maio, não, mas foi o começo de maio, dia 3 de maio. *(Pausa.)*

Foi apresentado um plano de trabalho por escrito?

**O SR. DEPUTADO ROBINSON ALMEIDA** - A apresentação do parecer do Relator seria dia 4, e a votação do parecer, dia 11.

**O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO** - Quando foi definido aqui o número de audiências públicas, nós chegamos a 16. De acordo com o Regimento, nós tínhamos inclusive a possibilidade de, após a quinta reunião, apresentar o relatório.

Nós estamos prontos para apresentar o relatório e vamos apresentá-lo dia 12 de abril. É claro que o processo de votação vai depender do Regimento da Casa. Há as duas reuniões para vista, há o prazo para se apresentarem emendas ao substitutivo. Então, há todo o trâmite aqui na Comissão.

**O SR. DEPUTADO ROBINSON ALMEIDA** - Mas foi feito um acordo, Sr. Relator, com este cronograma aqui apresentado e votado por todo o mundo.

**O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO** - Eu não fiz acordo. Pegue V.Exa. as notas taquigráficas. Eu não fiz acordo. Perguntaram-me aqui como é que eu me comportaria...



**O SR. DEPUTADO ROBINSON ALMEIDA** - O plano de trabalho foi apresentado aqui e foi votado por nós consensualmente.

**O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO** - Não, não foi votado plano de trabalho, Deputado. Desculpe-me. Não foi votado plano de trabalho.

**O SR. DEPUTADO ROBINSON ALMEIDA** - Foi apresentado aqui.

**O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO** - Foi apresentado, mas não foi votado plano de trabalho.

**O SR. DEPUTADO ROBINSON ALMEIDA** - Sr. Relator, eu creio, então, que na próxima reunião deliberativa nós trataremos do tema.

**O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO** - O.k. Obrigado.

O Relator já está convicto. É só escutar hoje os nossos convidados. No final de semana, vou trabalhar e, dia 12, apresento para V.Exas. o relatório, para que V.Exas. possam se debruçar sobre o resultado do trabalho.

**O SR. DEPUTADO ROBINSON ALMEIDA** - Eu acho que há muita pressa, Sr. Relator, assim como houve com a terceirização.

**O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO** - Não tem pressa, não.

**O SR. DEPUTADO ROBINSON ALMEIDA** - V.Exa. está apressado demais.

**O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO** - Foram 16 audiências públicas. Nós escutamos muita gente.

**O SR. DEPUTADO ROBINSON ALMEIDA** - V.Exa. está apressado demais, Sr. Relator. O povo quer discutir mais essa reforma e saber mais sobre ela.

**O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO** - O Relator já está praticamente convicto. Só falta mesmo a audiência de hoje.

**O SR. DEPUTADO ROBINSON ALMEIDA** - A sociedade tem que formar a sua opinião também.

**O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO** - Nós vamos ouvir aqui os expositores da Mesa de hoje e, ao final de semana, nós formaremos a nossa convicção.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Convido para fazer uso da palavra o Sr. Peter Poschen, Diretor da Organização Internacional do Trabalho — OIT, o primeiro expositor a ser chamado. S.Sa. falará por 15 minutos.



**O SR. PETER POSCHEN** - Muito obrigado. Bom dia a todos e a todas. A OIT agradece o convite, a oportunidade de contribuir com esta discussão. A Organização Internacional do Trabalho acha importante que a legislação trabalhista de um país esteja em conformidade com as realidades do mercado de trabalho e que ela permita o funcionamento eficiente desse mercado de trabalho.

Ao mesmo tempo, gostaríamos de alertar também para a importância de a legislação ser coerente, de levar em conta as simplificações que a mudança de uma regra pode ter em outros âmbitos, como, por exemplo, a concordância, a coerência entre uma reforma sobre negociação coletiva com aquela mudança, que já foi aprovada, em termos de terceirização, ou também os possíveis impactos que uma reforma trabalhista pode ter na reforma da Previdência. O mercado de trabalho e a segurança social são as duas caras da mesma moeda. Se há mudança da realidade do mercado de trabalho, isso vai impactar também a Previdência.

Achamos muito importante isso também nos processos na reforma. Faz parte da tradição da Organização Internacional do Trabalho - OIT, mas também de normas internacionais, a prática de um diálogo social e a procura de informações ampliadas e, na medida do possível, um consenso sobre essas reformas. É importante que essas reformas tragam eficiência ao mercado de trabalho e ofereçam também segurança jurídica a todas as partes. Nesse contexto, o diálogo social amplo nos parece muito importante.

Quero enfatizar também a necessidade de se levar em conta as normas internacionais do trabalho da OIT. Essa organização foi criada há aproximadamente cem anos para estabelecer as regras do jogo para o mercado de trabalho no mundo inteiro e para o desenvolvimento social.

A OIT tem um conjunto de convênios, que são aprovados pela Conferência Internacional do Trabalho, que forma uma legislação internacional da matéria. Os países que ratificam as Convenções da OIT têm a obrigação de colocar a sua legislação nacional em conformidade com essas Convenções. O papel que a OIT cumpre nesse sentido é fazer com que, na competição entre empresas e países, sempre haja uma concorrência leal, que seja baseada em uma procura de maior produtividade, de maior eficiência, de desenvolvimento econômico, e que não haja



concorrência desleal, baseada em más condições de trabalho e em exploração de trabalhadores.

Nesse sentido, o Brasil ratificou mais de 80 Convenções da OIT que estão em vigor e são atuais. Em particular, quero alertar para duas Convenções que estão muito ligadas ao tema do projeto de lei, que é a Convenção nº 98, que trata do direito à organização e à negociação coletiva, e a Convenção nº 154, sobre negociação coletiva. As duas Convenções são muito pertinentes para o contexto dessa reforma.

Em relação a essas Convenções, nós também achamos importante levar em conta dois princípios. O primeiro princípio é: existe uma hierarquia de normas legais. No mundo inteiro, há uma sequência. Uma lei tem maior *status* do que um acordo coletivo de um ramo, de um setor de uma empresa ou do que um contrato de emprego. Todas essas formas legais criam obrigações e direitos, mas é possível observar, em todos os casos, essa sequência de uma lei com maior *status* do que um acordo coletivo.

O segundo princípio é ligado ao primeiro: deve prevalecer a condição mais favorável. Muitos países têm essa regra inscrita na sua legislação de trabalho. É o caso da África do Sul, da Argentina, dos Estados Unidos, da China, da França, que explicitamente falam que o propósito da negociação coletiva é melhorar as condições do trabalho. Além disso, a lei coloca uma base e oferece o verdadeiro incentivo à negociação coletiva. Então, achamos importante que esse princípio também seja levado em conta nesse projeto de reforma.

Como funcionário da OIT, eu não tenho o papel de opinar a favor ou contra um projeto de lei. O meu papel é oferecer os insumos e o apoio técnico da OIT para se chegar a uma reforma bem-sucedida. Nesse sentido, a OIT oferece a possibilidade de um parecer sobre um projeto. Esse parecer vai assinalar possíveis riscos de uma discrepância entre o projeto de lei e as normas internacionais do trabalho, às quais o Brasil estaria sujeito, e também vai oferecer assistência técnica, aproveitando a ampla experiência técnica no mundo inteiro que a OIT tem com reformas de legislação trabalhista.

Então, quero só deixar isso como oferta, como convite. Estamos à inteira disposição de vocês para contribuir com esse processo.



Muito obrigado. (*Palmas.*)

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Eu gostaria de chamar para compor a Mesa o Sr. Artur Bueno de Camargo, representante do Fórum Sindical dos Trabalhadores — FST, que também fará a sua exposição. (*Palmas.*)

Com a palavra o Exmo. Sr. Almir Pazzianotto, ex-Ministro do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho.

**O SR. ALMIR PAZZIANOTTO** - Eu desejo formular meu agradecimento a esta Comissão da Câmara dos Deputados, por haver se lembrado do meu modesto nome para participar de um encontro tão significativo quanto este. O que nós estamos aqui examinando, o que a Câmara, o Congresso irá decidir é o futuro do País. Os senhores não têm decisão sobre o passado, mas os senhores podem decidir sobre o futuro. E já disse alguém, muito mais sábio do que eu, que o futuro não pode ser um prolongamento do passado. O Brasil está à procura de caminhos novos e de soluções novas.

Eu tenho o maior respeito pela legislação trabalhista. Comecei a advogar em 1961, sempre na área do trabalho e, mesmo na vida pública, eu permaneci na área do trabalho, como Secretário em São Paulo e como Ministro do Trabalho no TST. Essa experiência que eu acumulei me permite desenvolver algumas ideias sem o menor interesse pessoal. A minha vida política se encerrou quando eu ingressei no Poder Judiciário e não voltei mais a ser candidato a nada. Eu participo da sociedade e escrevo artigos. Os senhores podem ler um artigo meu hoje no *Correio Braziliense*, que diz respeito a esta Casa.

Há um fato que ninguém pode ignorar: nós temos 13,5 milhões de desempregados. Isto não é um argumento, isto é um fato. O Brasil ocupa provavelmente o quinto ou sexto lugar no *ranking* dos países com maior taxa de desemprego. Eu tenho as estatísticas da OIT - Organização Internacional do Trabalho. Eu não estou falando em meu nome. Quem diz isso é a OIT, que já disse que o mundo tem mais de 200 milhões de desempregados.

A passagem de uma civilização industrial ou de um sistema econômico baseado na manufatura, na indústria, para o sistema pós-industrial, objeto de estudos de escritores, como Domenico De Masi, provocou vítimas e as principais vítimas são os desempregados. Esse é o chamado desemprego tecnológico. Não se



brinca com 13,5 milhões de desempregados e outros 13,5 milhões de subempregados, que vivem de bico.

Em São Paulo, minha cidade, o panorama é trágico: há 1.500 favelas. A questão social não é irrelevante. É disso que nós estamos falando.

Ora, o gênio de Vargas, que realmente foi um talento fora do comum, talvez, o maior estadista da América Latina, não podia prever a civilização pós-industrial. Ninguém podia prever. Quando o Presidente Sarney era Presidente do Senado, ele determinou a produção de um livro, que se chama *O Livro da Profecia: o Brasil no Terceiro Milênio*. Eu escrevi um artigo para esse livro. Mais de 200 pessoas colaboraram. Nenhuma profecia que está nesse livro foi confirmada pelos fatos.

O mundo de hoje é um mundo inesperado e tem como características uma superpopulação pobre — a população aumenta mais rapidamente no mundo todo nas camadas mais pobres —, a globalização e a informatização. Nós não temos nenhum controle sobre o aumento da população, nem aqui no Brasil, não temos nenhum controle sobre a globalização e não temos nenhum controle sobre a informatização.

Um dia desses, eu escrevi um artigo, que se chama *Constituição Coragem*, publicada no jornal *O Estado de S.Paulo*, no qual disse que a Constituição de 1988 é uma peça de ficção, repleta de utopias. Uma dessas utopias da Constituição é a definição do salário mínimo, que eu não vou ler. A outra é a proteção do trabalhador em face da automação, na forma da lei. Ora, como proteger o trabalhador da automação, se hoje é a automação que desenvolve a economia e que gera emprego?

Há um quarto fator de desemprego, sobre o qual nós podemos ter algum controle: esse fator se chama legislação trabalhista. Não que eu a condene, mas ela precisa ser adaptada. Eu tenho ao meu lado, com muita honra para mim, o Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais, um dos mais importantes do País. A carga de trabalho em Minas Gerais deve ser gigantesca. A carga de trabalho em toda a Justiça do Trabalho é insuportável.

Eu tenho um processo meu — eu atendo, sem interesse de honorários, a um pequeno sindicato de trabalhadores da indústria de semijoias, formado em Limeira —, que está há 2 anos com pedido de vista. Em pedido de vista regimental, o





processo deve ser devolvido em 10 dias, na sessão seguinte, mas deste processo foi pedido vista há 2 anos. Como é que esse cidadão responde lá para os seus trabalhadores, que ele procura sindicalizar?

Há um processo em andamento no Supremo Tribunal Federal, de vital importância, porque do seu resultado pode significar um malogro de qualquer reforma trabalhista, que é o processo sobre uma ação direta de inconstitucionalidade, proposta por uma confederação. O Presidente Fernando Henrique, no exercício do seu mandato, ratificou a Convenção sobre garantia de emprego, Convenção nº 158 da OIT, que disciplina a dispensa de empregados. Ele a ratificou, percebeu que havia sido imprudente e, meses depois, fez a denúncia. Uma confederação ajuizou a ação direta de inconstitucionalidade, que foi distribuída ao falecido Ministro Maurício Corrêa e está em tramitação há 20 anos, com sucessivos pedidos de vista.

Ora, um panorama como esse traz como consequência um único resultado: a insegurança jurídica, a sobrecarga da Justiça do Trabalho, o número de processos, a quantidade e o valor das condenações. Tudo isso levou o País a um clima de absoluta insegurança, que provoca a retração do investidor. Ninguém mais quer gerar empregos. Essa é uma dura realidade. As pessoas têm medo de gerar empregos, porque todo emprego — todo — encerra um passivo oculto. Todo emprego encerra um passivo oculto.

Uma noite dessas, na televisão, diante de um grande jornalista e de dois economistas, eu mencionei a expressão “passivo oculto”; eles não sabiam o que era e se espantaram. Passivo oculto é o que todo trabalhador leva na mochila, na bolsa, quando sai do emprego. Ele tem 2 anos para ajuizar uma reclamação trabalhista, não tem custas, não tem riscos, tem um advogado que vai trabalhar para ele de graça na abertura do processo e se associa ao êxito da ação.

Eu mesmo já recebi um cartão de escritório assim. Entregam o cartão dizendo: “*Se o senhor tiver algum problema trabalhista, procure este endereço*”. Eu quase fui ao escritório, que é na sua região, Deputado Goulart, ali na Zona Sul, perto do Poupatempo, mas não é o único, são centenas.

Esse ambiente de insegurança jurídica acaba provocando uma retração do investidor. Então, nós temos globalização, como na China, na Coreia, na Índia, em



Bangladesh, na Colômbia; nós temos a informatização; nós temos um excedente populacional gigantesco e não só no Brasil, mas também no mundo; e temos uma legislação trabalhista geradora de insegurança.

Qual é a missão do Legislativo? Ou ele não tem missão? Qual é a incumbência desta Casa? Discutir objetivamente uma realidade, que não é a mesma para o Deputado Goulart e para o Deputado Patrus, que são realidades diferentes. E terão que buscar, não há como escapar disso. Os senhores terão que encontrar uma nova legislação.

A disciplina malfeita da terceirização — desculpem-me, mas é a minha opinião — levou 3 anos, 4 anos, 5 anos para ser concluída. Ora, o Brasil não tem 3 anos, 4 anos, 5 anos, 6 anos para esperar. O Brasil não tem esse tempo todo à sua disposição para protelar a solução daquilo que, na minha modesta opinião, é hoje o problema mais grave: a adequação da legislação trabalhista ao mundo pós-industrial.

Deputado Patrus, quando eu cheguei a São Paulo fui advogar para a Federação dos Têxteis, dos comunistas, do velho Chamorro. O setor têxtil era poderoso e era também o setor mais forte em São Paulo, com enormes fábricas de tecido ali pelo Brás. À tarde, quando o expediente se encerrava — em Sorocaba também —, uma multidão ocupava aquelas ruas. Hoje não há mais fábrica de tecido.

Estamos assistindo ao esvaziamento do setor metalúrgico. O Presidente da Volkswagen deu uma entrevista, publicada no dia 1º de janeiro, para o jornal *O Estado de S.Paulo* em que ele disse o seguinte que estava tentando recolocar a Volkswagen numa posição de liderança no setor automobilístico e teve que demitir 4 mil empregados em 2 anos. Eram 22 mil empregados em 4 fábricas — só a Volkswagen em São Bernardo tinha muito mais do que isso — e foram reduzidos para 18 mil empregados.

Então, hoje, para aumentar a produtividade e, conseqüentemente, baratear a produção, não se contrata, mas se demite, porque para o lugar desses trabalhadores demitidos são importados 10 robôs, ou 15 robôs, ou 20 robôs. Não há problema trabalhista gerado pelo robô, talvez lá na fábrica do robô, mas é uma coisa muito pequena. Então, nós temos que entender essa nova realidade.



O representante da Organização Internacional do Trabalho — OIT tocou em uma questão muito interessante, que eu preciso também abordar, porque, a meu ver, é um dos instrumentos de modernização da legislação trabalhista: a validade do negociado. A validade plena do negociado envolve a validade plena dos acordos e convenções coletivas, celebrados segundo o rito do Título VI da CLT, Das Convenções Coletivas de Trabalho: assembleia geral convocada, lista de presença, ata, pauta de reivindicações, tudo o que a lei manda. Faz-se a negociação, mas a negociação é destinada a adaptar aquele segmento à realidade local, porque a lei é de caráter geral.

A Constituição de 1988, sabiamente, incluiu entre os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais o reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho. Não disse o reconhecimento parcial, por quê? Porque o que está aqui é o reconhecimento pleno. Se não fosse pleno, deveria dizer que é reconhecimento parcial ou o reconhecimento sujeito ao Ministério Público do Trabalho ou o reconhecimento sujeito à Justiça do Trabalho. Não disse nada disso. A Constituição diz: reconhecimento.

A OIT tem duas convenções sobre isso, a mais recente é a Convenção nº 154, aprovada em Genebra em junho de 1981. A Convenção nº 154 passou por esta Casa, pelo Senado e foi ratificada, como diz a Constituição. A ratificação foi assinada pelo Presidente Itamar Franco. O que diz o art. 1º do decreto que promulga a Convenção nº 154?

*“Art. 1º A Convenção nº 154, da Organização Internacional do Trabalho, sobre o Incentivo à Negociação Coletiva, concluída em Genebra, em 19 de junho de 1981, apensa por cópia a este decreto, deverá ser cumprida tão inteiramente como nela se contém.”*

Repito: *“tão inteiramente como nela se contém”*. Ora, a Convenção diz que a finalidade da negociação é ajustar os interesses entre patrões e empregados. Só há duas restrições, na CLT, à negociação coletiva. É um decreto-lei de 1978. A primeira restrição diz que quando houver negociação e o resultado da negociação repercutir em uma tarifa de serviço público, ela terá que se adaptar à política salarial. À época a política salarial era muito rigorosa, era a tal política do arrocho. Pela segunda



restrição, quando for violada uma norma de política salarial, compete ao Ministério do Trabalho ou à Justiça do Trabalho decretar a nulidade da cláusula. O mais, tudo é negociável. O sindicato tem esse direito, o empregador tem esse direito.

Mas, vejam os senhores o que acontece. Numa empresa em que se trabalha em três turnos de revezamento, com cinco turmas, com quatro dias de trabalho por dois de descanso, que tenha refeitório, se celebra um acordo coletivo com o sindicato para reduzir de 60 minutos para 30 minutos o horário de repouso e alimentação, e o próprio sindicato estimula o empregado, ao sair do emprego, a ajuizar uma reclamação para cobrar aquele intervalo como hora extra. Ora, isso é de uma deslealdade extrema! Isso é inominável. Isso desvirtua a negociação coletiva.

Nós temos que reconhecer a negociação como instrumento hábil de combate ao desemprego. Por quê? Porque a empresa pode adaptar o salário a uma crise momentânea, o que já era previsto na Lei nº 4.923, de 1965, do Castello Branco, que também criou o CAGED — Cadastro Geral de Empregados e Desempregados. É uma lei que está em vigor. Temos que admitir a negociação, que tem sobre a lei uma vantagem muito grande. A lei aprovada tem duração indeterminada. A convenção vigora por 1 ano, no máximo 2 anos; normalmente vigora por 1 ano. Ou seja, eventuais problemas serão ajustados e resolvidos na negociação seguinte.

Eu quero terminar fazendo um apelo aos senhores, para que procurem encarar a questão sob a ótica da segurança jurídica. Quando um sistema jurídico se torna inseguro, ele se torna imprestável. Um sistema jurídico inseguro é imprestável, não vale nada. Já recomendei a negociação.

*(Desligamento automático do microfone.)*

**O SR. ALMIR PAZZIANOTTO** - Esse sinal é para mim? Aqui não se cobra hora extra, então, é melhor encerrar.

E deem validade ao recibo de quitação. A grande chaga da legislação trabalhista está na fragilidade e na inutilidade do recibo de quitação passado pelo empregado, sob a assistência do seu sindicato ou do órgão local do Ministério do Trabalho, e devidamente homologado. É o único documento dessa natureza que não tem validade. Quando o inquilino recebe a quitação do seu locador, isso significa que o aluguel foi pago. Quando você recebe um recibo de quitação da compra de uma bicicleta, a bicicleta foi paga. Mas quando ele dá a quitação do



contrato de trabalho, isso não significa nada, nem mesmo em relação às parcelas consignadas do recibo.

Eu me orgulho muito de ter criado o seguro-desemprego e me orgulho de ter criado, em negociações coletivas, antes da Constituição, a estabilidade da gestante, quando eu era advogado dos trabalhadores químicos em São Paulo. Eu tenho uma folha de serviço em benefício do trabalhador. Não estou aqui para pregar trabalho escravo. Estou aqui para pregar a necessidade de que haja trabalho.

A única coisa que elimina a precarização da relação no emprego é um mercado de trabalho robusto, forte, rico. Sem mercado de trabalho, o empregado pode pegar a CLT e ir ao armazém que ele não vai conseguir comprar absolutamente nada. Com a CLT e a Constituição na mão, ele não adquire nada. Ele precisa de dinheiro. E para ter dinheiro, ele precisa de trabalho, de emprego, o que o País hoje nega a mais de 25 milhões de pessoas.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Convido o Exmo. Sr. Ricardo Antônio Mohallem, 1º Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

**O SR. RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM** - Deputada Gorete Pereira, Deputado Rogério Marinho, demais integrantes desta seleta Mesa, deste inteligente auditório, desta inteligente plateia, é com muita alegria que venho à Câmara para discutir um tema ou um argumento da maior atualidade para todos nós que vivemos neste País que amamos. Estamos ligados ao mundo do trabalho, ligados ao Direito do Trabalho, e compreendemos a necessidade e a importância da Justiça do Trabalho e dos seus relevantes serviços prestados à Nação.

E aqui venho para expor uma opinião, fruto de uma experiência longínqua. Iniciei minha vida profissional muito cedo, aos 13 anos de idade, como empregado. Posteriormente, formei-me na PUC — Pontifícia Universidade Católica, onde fui professor, assim como o Deputado Patrus Ananias. Aliás, ainda sou professor, embora licenciado. A certa altura, decidi-me enveredar, depois de advogar por meia dúzia de anos, para a Magistratura em Minas Gerais e comecei a minha carreira, em 1986, como Juiz do Trabalho Substituto. Passei por várias cidades do interior de



Minas Gerais. Depois, fui promovido a Juiz Titular de Junta de Conciliação e Julgamento, com a presença dos classistas.

Assim fui desenvolvendo minha carreira até ocupar o cargo de Juiz do Trabalho de Segundo Grau, que, posteriormente, foi trocado, lamentavelmente, pelo título de desembargador — que não diz nada com nada. Juiz nós sabemos o que é; desembargador, poucos conhecem, além de saber que tem 13 letras, ao passo que juiz é uma palavrinha muito simples, econômica.

Tive a oportunidade de exercer diversas funções ligadas à área administrativa. Por exemplo, na gestão do Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, na Presidência do CSJT — Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do TST — Tribunal Superior do Trabalho, tive a honra de exercer a Coordenação Nacional do Processo Judicial Eletrônico. Na gestão do Ministro Joaquim Barbosa, eu tive a honra de integrar o Comitê Nacional do Processo Judicial Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça. Posteriormente terminou o meu mandato nessa gestão e atualmente integro o Comitê Nacional de Política de Conciliação do Conselho Nacional de Justiça.

Este termo que usamos “reformatar”, de certa forma, em algumas pessoas desperta algum sentimento contraditório; desperta, às vezes, uma “desalegria”. Talvez essa seja uma visão muito particular minha e eu a esteja projetando para outros que, como eu, tenham passado pela experiência de uma reforma dentro do próprio apartamento.

Eu iniciei uma reforma, em meados de junho de 2015, para sanar um pequeno vazamento no banheiro do meu quarto. Era uma reforma simples. Os pedreiros foram lá e programaram a reforma para 30 dias. Terminada essa reforma, nós tínhamos que substituir o revestimento — era um apartamento muito antigo —, substituir os azulejos, e não havia mais aquele azulejo. Aí tivemos que dar uma parada para procurar alguma coisa que substituísse o revestimento antigo. Substituímos o revestimento, mas o outro banheiro do apartamento ficou absolutamente desigual.

Tivemos que iniciar a reforma do outro banheiro também e foi outro drama. Estavam previstos 30 dias para cada banheiro. Isso se prolongou por 3 a 4 meses em cada um dos banheiros. No final das contas, eu estava com quatro trabalhadores



dentro da minha casa: a cozinha desmanchada, as paredes sendo substituídas por novas paredes ou localização de novos cômodos, troca de janelas, troca de fiação, porque você mexe numa coisa e descobre que a outra também precisa ser mexida.

Isso nos causou uma “desalegria” muito grande, até o ponto em que nós tivemos que abandonar o apartamento e arranjar outra moradia provisória. Depois de um ano e meio a obra ficou pronta, para a nossa alegria. Mas esse trâmite da obra foi muito sofrimento. Só depois que terminamos a obra é que eu passei a entender e aceitar a reforma. Parafraseando Schopenhauer, só com o final é que eu compreendi o começo.

O termo reformar, por si só — a sua origem é do latim *reformare*; este prefixo “re” indica-nos sempre um retorno, um regresso, uma volta —, é um termo de certa ambiguidade, pelo próprio sentido semântico ou etimológico original. Antes havia esse sentido, mas, com a evolução semântica, esse termo passou também a ter uma conotação de aperfeiçoamento.

Pela minha experiência profissional — não rica como a do Ministro Pazzianotto, não rica como a do Peter Poschen, mas uma experiência vivida exclusivamente na área —, tentarei fazer uma prospectiva do que vejo na legislação trabalhista, da qual sou ferrenho defensor, inclusive da Justiça do Trabalho, é bom deixar isso bem claro. Tentarei fazer uma visão prospectiva, ensaiando algumas possibilidades de aperfeiçoamento.

Com os primeiros passos que nós podemos dar nesse diálogo, que eu acho muito rico, nós podemos nos fixar na direção fática já muito enfatizada pelo Ministro Pazzianotto. Nós temos que ter a exata noção da realidade em que vivemos, do estágio tecnológico em que nos encontramos, da crescente substituição do trabalho humano pelo trabalho informatizado e automatizado, do número de desempregados deste País, do número de pessoas que trabalham sem qualquer garantia de emprego, do déficit público da Nação, do encolhimento da atividade empreendedora.

E essas realidades, que podem ser apuradas e conferidas em estatísticas, não são invencionices de quem tem uma ideologia, mas percepção de quem vive e enfrenta uma realidade diária: a litigiosidade. Só para que os senhores tenham uma ideia, no Tribunal Regional de Minas Gerais, despacho, por semana, mil processos em que há recurso de revista. Eu lido com as categorias profissionais



semanalmente. Ontem mesmo, para vir aqui atender a este convite, eu tive que adiar uma audiência de conciliação em um dissídio coletivo. Eu faço questão de fazê-las pessoalmente e de ter um diálogo muito franco e aberto com as entidades sindicais, tanto patronais quanto profissionais. Praticamente em todas as semanas são inúmeros os dissídios instruídos por mim, e nem sempre conseguimos sucesso. Mas essa é uma realidade muito interessante pelo grau de conflituosidade que está instalado na Justiça do Trabalho hoje, principalmente pela qualidade do litígio e pela sua natureza.

Quando eu ingressei na Justiça do Trabalho, em 1986, e mesmo no meu período anterior, tive a oportunidade de ter uma demanda muito interessante — eu não vou contá-la aqui — com um colega de escritório do Dr. Patrus, sendo ele meu *ex adverso*. Nós discutíamos uma relação de emprego típica, uma ação comum na Justiça do Trabalho, em que o empregado que prestava serviço para o empregador não tinha carteira assinada. Esse tipo de ação praticamente desapareceu da Justiça do Trabalho.

Nós temos muitas ações que buscam relação de emprego ou verbas rescisórias, mas na relação de emprego de um empregado que está formalizado — tem carteira assinada, patrão, chefe; recebe salário, horas extras — e que busca outro patamar de emprego. Ele trabalha para uma empresa, mas se quer ver vinculado a uma segunda empresa, que é a tomadora de serviços. Ou é um empregado, também nessas condições ou, às vezes, até em situações diferentes, que não está regularmente registrado, mas tem a relação de emprego através de autuação ou reconhecimento de vínculo por parte do Ministério do Trabalho, que indevidamente, porque não é da sua competência, reconhece uma relação de emprego por atacado: às vezes de 500 pessoas, de 600 pessoas, de mil pessoas. Não estou aqui criticando essa atuação. Deve haver a atuação do Ministério do Trabalho, mas não a esse nível de retirar da Justiça do Trabalho a competência que é só dela, por enquanto, de reconhecimento das relações de emprego. Esse é o nível de conflituosidade da nossa realidade.

Penso que aqui eu consegui encerrar, em sucintas palavras, dada a nossa limitação temporal, essa dimensão fática do mundo do trabalho atual no Brasil.





Naturalmente, eu teria muito mais a falar sobre globalização e outras coisas, mas, continuando nessa caminhada, nessa visão prospectiva, nós teríamos um segundo passo a dar, que é a visão normativa, ou legislativa, do Direito do Trabalho no Brasil.

Lamento dizer, mas a legislação do trabalho no Brasil — e aqui vou usar uma metáfora, entendam-me muito bem — está esclerosada. Este prefixo grego “esclero” significa duro, difícil, seco. É isso que acontece com a nossa legislação trabalhista no Brasil, porque ela retira do empregador, que é o dador do trabalho, a possibilidade de gerir o seu empreendimento de acordo com a necessidade que ele tem de competitividade, de custos. Ela dificulta sobremaneira, ao criar empecilhos à administração sadia de uma empresa. Ela cria, por exemplo, empecilhos com relação ao intervalo para refeição; ela cria, por exemplo, empecilhos à negociação coletiva de turnos ininterruptos de revezamento.

Eu poderia citar o art. 52, inciso II, da CLT, ou o art. 71 e tantos outros. Eu poderia citar muito mais, mas a limitação temporal talvez me recomende não exacerbar muito isso. Mas o que mais me impressiona, o que mais me deixa estarecido é que não era para ser assim.

Por que não era para ser assim? Porque a Constituição Federal consagra os direitos trabalhistas no art. 7º, no seu *caput* e nos seus 34 incisos. Aliás, o *caput* vem repetido desde a Constituição de 1946. Ele é praticamente o mesmo na Constituição de 1967 e de 1969 e se consagra na de 1988. Em pelo menos 3 dos seus 34 incisos, ela fala veementemente de um tema que é atual na reforma trabalhista. Ela consagra o negociado sobre o legislado, que, aliás, está na Convenção da OIT nº 154, cujo título diz tudo: *Fomento à Negociação Coletiva*.

Já passo para a terceira dimensão — parece que a campanha tocou para mim —, que é a jurisprudencial. Eu uso o termo “jurisprudencial” no sentido mais lato, não no sentido absolutamente técnico do Direito anglo-saxônico, que é a ciência do Direito mais próximo aos sistemas de Direito da família romano-germânica, que seriam as decisões. Então nós temos, em todos os graus, sentenças, acórdãos e as próprias súmulas.

A jurisprudência também nos engessa. Eu poderia citar, muito rapidamente, pelo menos quatro súmulas que contrariam frontalmente a própria Constituição



Federal: a Súmula nº 118, que trata da questão dos intervalos concedidos livremente pelo empregador; a Súmula nº 277, que é a da ultratividade, que sequer tem precedentes; a Súmula nº 338, aquela da presunção da jornada, ainda que prevista em norma coletiva, no inciso III; a Súmula nº 423, a do turno ininterrupto de revezamento; e a Súmula nº 437, a do intervalo. São efetivamente súmulas que, de certa forma, contrariam a jurisprudência ou a própria normatividade constitucional.

Já preocupado com o tempo que me foi concedido, consideradas essas três dimensões, passo ao que os senhores me perguntariam: o que pode ser feito, quais são os caminhos que podemos seguir? Não é uma resposta muito fácil. Nós poderíamos, talvez, o Congresso, a Câmara, legitimamente investida desse poder, criar uma lei socializante dos meios de produção para absorver todo esse manancial de desempregados, de pessoas que estão no trabalho informal, e dizer que, a partir de hoje, o Estado, porque absorveu os meios de produção, irá empregar todos, todos terão o seu salário garantido, e que, assim, está tudo resolvido, não teremos mais desemprego no País.

Ou, então, poderíamos criar uma outra lei — estou falando imagetivamente — e dizer que cada empresa teria 30 dias, de acordo com o seu porte e o percentual de desempregados, para assumir a contratação de um determinado número de desempregados. Em pouquíssimo tempo não teríamos mais desemprego.

Não vai dar certo, não vai dar certo! São soluções simplistas. Eu disse isso, imagetivamente, só para que nós possamos imaginar os cenários. Não há fórmula mágica!

Nós precisamos de uma economia vital, pujante, porque é a economia que gera o emprego, é o empreendedor que dá o emprego. E qual é a grande empresa ou qual é o empreendedor, e o Ministro Almir Pazzianotto disse isso com muita propriedade, que se dispõe a investir num país em que, em certos setores da economia — e eu tenho esse dado aferido —, para cada empregado admitido, há uma relação de emprego.

Mesmo considerando setores altamente bem geridos, em termos de relações humanas, de relações pessoais, para cada empregado admitido, há uma ação trabalhista. Empregados que receberam seus direitos regularmente durante o contrato de trabalho e tiveram assistência sindical na rescisão posteriormente



entram na Justiça e recebem indenizações que triplicam ou quadruplicam o seu salário durante todo aquele período. Não há país que sustente esse tipo de economia, de incerteza jurídica ou de desgaste!

Há empresas no País que têm verdadeiras fábricas, cujos operários ou trabalhadores são advogados, apenas para apresentar as defesas na Justiça do Trabalho. Virou um meio de renda para os advogados, permitam-me dizer e me desculpem. Mas é impressionante, porque nós temos o lado de cá, o do empregado que vai à porta da Justiça e recebe o cartãozinho, e o lado de lá, o das empresas, que também são obrigadas a ter um exército de advogados.

Eu me esqueci de falar da legislação sindical, que é um braço da legislação ou da normatividade trabalhista. Os senhores me perdoem, vou discorrer rapidamente a respeito. Imposto sindical, unicidade sindical, isso é um absurdo! Não há como se sustentar isso. Essa reforma precisa ser feita. Agora ou amanhã, ela virá fatalmente. E digo isso lembrando um jargão popular muito usado em Minas: *“Pau que dá em Chico dá em Francisco”*. É para o sindicato profissional e para o sindicato das empresas. Não há como sair disso.

O que nós precisamos fazer, se me permite dizer, Deputada, e já vou concluir, é encontrar o caminho para essa solução. Nós temos que modificar a legislação trabalhista, aperfeiçoando-a, naturalmente, garantindo ao empregado as salvaguardas de que ele necessita ter para a sua tranquilidade e para o bom exercício da sua função. Mas nós temos também que criar algumas instâncias de solução dos conflitos, dando vigor, revitalizando e valorizando as convenções coletivas, especificamente a Convenção nº 154 da OIT, e cumprindo a Constituição, que já assegura a prevalência do negociado sobre o legislado.

Temos também que criar as instâncias de solução, e isso vem no projeto de reforma. Se não me falha a memória, no art. 523 já existe uma previsão da eleição. A cogestão que se instala na empresa é um grande avanço para solucionar aqueles pequenos problemas trabalhistas. Nós temos que trabalhar com essas ferramentas. Nós temos que, talvez, revitalizar as Comissões de Conciliação Prévia, que, por conta de alguns abusos, acabaram por ser praticamente eliminadas do mundo jurídico.



**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Peço que conclua, por favor.

**O SR. RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM** - Então, os senhores me desculpem por não concluir exatamente com todas as menções que eu gostaria de fazer, com tudo o que eu gostaria de trazer da minha experiência. Mas eu quero agradecer esta oportunidade.

Apenas digo aos senhores, nas minhas últimas palavras, que eu acredito na legislação trabalhista, acredito na Justiça do Trabalho, mas nós temos que fazer essa reforma. Ela é premente.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Convido o Exmo. Sr. Miguel Rossetto, ex-Ministro do Trabalho, para fazer uso da palavra. (*Pausa.*)

**O SR. MIGUEL ROSSETTO** - Sra. Presidente, Deputada Gorete Pereira, Sr. Relator, Deputado Rogério Marinho, Sras. e Srs. Parlamentares aqui presentes, colegas da Mesa, senhoras e senhores que nos acompanham através das transmissões que estão sendo feitas, meus cumprimentos.

Eu queria desde já agradecer o convite para participar deste debate tão importante para o nosso País, que tem organizado um conjunto de debates e opiniões e envolvido a sociedade brasileira de forma crescente. Não podia ser diferente. Nós estamos falando aqui da realidade de milhões de brasileiros e brasileiras, no sentido de futuro que nós queremos para o nosso País.

Por conta do tempo, eu quero colocar primeiro alguns conceitos ou avaliações da realidade brasileira que possam verdadeiramente colaborar com este debate.

O primeiro deles — eu penso que é importante — é resgatar aquilo que funda a Federação brasileira. Na Constituição Nacional, no seu art. 1º, e não é gratuito que isso esteja no art. 1º, que dá sentido à Federação, que justifica a união dos brasileiros sob o Estado nacional, ou sob a República, cinco valores são anunciados. Que valores são esses? O valor da cidadania; o valor da soberania; o valor da dignidade da pessoa humana; o valor social do trabalho e da livre iniciativa; e o pluralismo político.

Parece-me que é fundamental resgatar esse grande pacto político dos Constituintes. Dos cinco valores fundantes da República brasileira, três fazem



referência à cidadania, à dignidade da pessoa humana e ao valor social do trabalho. Esses valores comprometem a todos nós; todos nós estamos comprometidos com esses valores, que devem ser traduzidos permanentemente em normas, condutas e propostas, porque são esses valores que organizam, que dão sentido de unidade à sociedade brasileira e a República do nosso País.

Atuar fora desses valores, conduzir o nosso trabalho, a nossa ação por fora desses valores é atentar contra a República brasileira. Por isso, a nossa conduta, como cidadãos, como Parlamentares, como representantes, deve ser orientada por esses valores maiores e corretos, na minha opinião.

Posto isso, pergunto: em que ambiente histórico nós estamos debatendo esse tema, os Srs. Parlamentares, a sociedade brasileira?

Infelizmente, nós entramos em abril deste ano com o anúncio, por parte do IBGE, de que estamos sofrendo de um desemprego conjuntural histórico: 13,2% em relação à PEA — População Economicamente Ativa. Nós estamos falando de 13,5 milhões de brasileiros e brasileiras que não encontram emprego.

O que é dramático nesses indicadores? Todos os senhores e as senhoras sabem o que é importante no indicador, se ele por si só é importante. É importante compreender o movimento, para onde nós estamos indo. Nós estamos reduzindo ou ampliando o desemprego? Infelizmente, nesse caso, nós estamos ampliando o desemprego no País. No último ano, mais de 3,2 milhões de brasileiros e brasileiras não encontraram emprego.

Se compararmos os dados de fevereiro de 2016 com os de fevereiro de 2017, portanto o movimento da economia brasileira ou da realidade do trabalho brasileiro, nós vamos ver um crescimento de 30% na taxa de desemprego, e esse é um dado fundamental. Nós estamos acompanhando um crescimento enorme do desemprego brasileiro, especialmente ao longo do último ano.

O segundo dado é o CAGED — Cadastro Geral de Empregados e Desempregados. Todos os senhores e as senhoras conhecem tanto a RAIS — Relação Anual de Informações Sociais como o CAGED, que nos dão uma realidade do mercado formal brasileiro. Pois muito bem, nós encerramos 2016 com mais de 3 milhões de postos de trabalho liquidados — 3 milhões de postos de trabalho destruídos, formais, no mercado de trabalho brasileiro.



Nós encerramos 2016 com uma taxa de rotatividade absolutamente alta, de 43%. Isso nos dá conta da flexibilidade do mercado de trabalho: 43% de todos os trabalhadores vinculados ao mercado formal de trabalho no Brasil giram, rodam, são demitidos e/ou admitidos. Isso nos dá conta da brutal flexibilidade do mercado de trabalho brasileiro — é de 43% a taxa de rotatividade no mercado do Brasil. Em menos de 1 ano, praticamente metade da força de trabalho formal neste País sai do emprego, roda no emprego.

Portanto, esse é um indicador que proíbe qualquer avaliação da rigidez em relação à possibilidade de ruptura de um contrato de trabalho.

Talvez o maior problema aqui nos dê conta de que aqui, sim... Por isso os Constituintes em 1988, na expressão da democracia brasileira, estabeleceram, para o futuro do País, a necessidade de regular a demissão imotivada, infelizmente até hoje não regulamentada em norma nacional.

As negociações salariais. Como a experiência brasileira nos últimos 2 anos nos dá conta da relação da negociação direta entre o trabalho e o capital, entre o emprego e o capital? Quando observamos o resultado das negociações salariais, portanto do livre exercício da negociação do salário, infelizmente verificamos que, em 2016, 37% das categorias profissionais de uma amostra importante não foram capazes de repor a inflação na sua negociação salarial.

Mas por que esse dado é importante ou se torna mais dramático quando nós acompanhamos o movimento do desemprego e o movimento da capacidade de organização dos trabalhadores em preservar os seus interesses? No ano passado ou há 2 anos, em 2015, 19% das categorias não conseguiram, na livre negociação, o reajuste do seu salário pela inflação integral, a preservação do poder de compra do seu salário. E 1 ano depois 37% também não conseguiram. Em 1 ano, nós tivemos um aumento do número de trabalhadores sindicalizados, foi para 57%, que não tiveram capacidade de preservar o poder aquisitivo do seu salário. Isso nos dá conta de um impacto desorganizador de uma real negociação coletiva, provocado por esse ambiente de desemprego, por esse ambiente de rotatividade.

Quarto ou quinto ponto: qual o resultado da condição conjuntural de desemprego que nós estamos vivendo em relação à renda do trabalhador? Eu vou dar dois exemplos, por conta do tempo, que nos dão conta do ajuste brutal que nós



estamos vivendo no mercado de trabalho no Brasil. São Paulo e Porto Alegre são os dois exemplos rápidos que eu trago para o debate. Os dados são absolutamente preocupantes para aqueles que enxergam uma sociedade equilibrada, menos desigual, com melhor distribuição de riqueza e com mais oportunidades.

O que aconteceu nos últimos 2 anos neste País? Vamos observar as duas cidades, tomando como referência o período de janeiro de 2015 a janeiro de 2017.

Nós estamos falando de 2 anos de recessão conjuntural. Não se trata de um debate estrutural, o qual, se der tempo, eu vou enfrentar. Faz-se um debate sobre os efeitos conjunturais do maior processo recessivo da economia brasileira nos últimos anos ou nas últimas décadas. Quem paga o custo dessa recessão?

Em janeiro de 2015, o salário deflacionado, portanto, o salário real, a renda real na cidade de São Paulo, Srs. Deputados, era de 2.235 reais. Em janeiro de 2017, caiu para 1.974 reais. Nós verificamos uma queda real de 11,7% na renda média de São Paulo. O poder aquisitivo do trabalhador da cidade de São Paulo voltou a 2003.

Quando nós analisamos Porto Alegre, a minha cidade, a Capital do meu Estado, percebemos que a situação é mais dramática. Em janeiro de 2015, o salário médio, o rendimento médio era de 2.215 reais. Em janeiro de 2017, caiu para 1.880 reais. Em 2 anos, foi de 15% a redução real do salário do trabalhador na cidade de Porto Alegre, na nossa região metropolitana.

Com isso, eu quero evidenciar dois indicadores importantes. Primeiro, o que nós estamos vivendo é um processo brutal de ajuste do mercado para baixo. As grandes vítimas desse processo são os trabalhadores, que, por conta do desemprego, perdem capacidade de negociação. O ajuste está sendo feito com uma brutal redução da renda dos trabalhadores formalizados.

Passo ao segundo indicador, se me permitem. De que mercado de trabalho nós estamos falando? De que trabalhador nós estamos falando? Daquele que tem capacidade de poupança? Nós estamos falando de uma renda média de cerca de 2 mil reais. É a renda média do trabalhador brasileiro.

Por que, para mim, isso é importante em relação aos dados sobre os quais nós estamos conversando? Parece-me que compreender o problema que deve ser



enfrentado é compreender a natureza ou as variáveis que provocam esse ajuste, que retiram capacidade de renegociação.

Nós vamos ver que o que impede o investidor de criar emprego não é a legislação do trabalho. Não é. Fosse isso, em 2014, 2 anos atrás, nós não teríamos vivido neste País uma condição de quase pleno emprego, com a mesma legislação do trabalho. Nós encerramos 2014, neste País, com uma taxa de desemprego de 4,5% e com a maior remuneração média do trabalhador, com essa mesma legislação.

Portanto, nada autoriza se estabelecer uma relação de causa e efeito entre a legislação do trabalho e a realidade de emprego. O que impede o investimento e a geração de trabalho não é a legislação de trabalho, é uma política econômica errada. É a partir da política econômica que nós vamos construir emprego ou produzir desemprego. Infelizmente, é esta política econômica que inviabiliza os investimentos e a geração de emprego.

Por isso, na minha opinião, há uma agenda errada, quando se escolhe o mundo do trabalho, que é vítima desta relação, como alvo prioritário para compensar os custos de uma política econômica errada, suicida, do ponto de vista brasileiro.

Quais são os dois elementos, em especial, da política econômica que deveriam, na minha opinião, priorizar a agenda dos Srs. Parlamentares e da sociedade brasileira? Como é possível, num ambiente de tamanha insegurança econômica, e é disso que se trata, assegurar investimento no País?

Temos uma política cambial absolutamente equivocada, boa para os importadores, péssima para a exportação, uma política cambial que impede a exportação, portanto o acesso da nossa produção ao mercado externo, e abre o mercado interno, numa competição absolutamente desequilibrada, para mercadorias produzidas em outros países que destroem o emprego no País.

Portanto, há uma política cambial equivocada, estruturalmente equivocada, que destrói o emprego no nosso País. Não é a relação de trabalho — com uma renda de 2 mil reais em média —, que permite a demissão, a responsável pelo desemprego.





Temos uma política de juros absolutamente criminosa, porque é uma política de juros que transfere, da renda produtiva, da renda do salário, enorme e injustificada parte da riqueza do nosso País.

Seguramente os Srs. Parlamentares estão avaliando o que aconteceu ontem, o fim no nosso País da TJLP — Taxa de Juros de Longo Prazo; foram encerradas as atividades do BNDES a partir dessas políticas. Não temos crédito, temos juros altos, portanto não temos capacidade de investimento dentro do País. É possível um país gerar emprego sem investimento? É possível um país gerar emprego com uma taxa de juros como esta? É evidente que não.

Nós não temos capacidade de exportação; aliás, ela vem sendo diminuída. Nós não temos capacidade de investimento por conta da taxa de juros, e o ajuste da economia é feito através da redução do custo do trabalho. Alguém aqui acredita, verdadeiramente — pergunto se há uma referência mundial, se há uma referência na história brasileira —, que é possível alavancar taxa de crescimento econômico, emprego, numa condição econômica com tamanho grau de recessão? Alguém acredita que é o custo do trabalho o responsável pela recessão de 8% em 2 anos da economia brasileira?

Não há nenhuma evidência que permita estabelecer uma relação de causa e efeito, ao contrário. O que nós temos que priorizar na nossa agenda, que é uma agenda de crescimento que move a todos nós, é exatamente o enfrentamento das razões do desemprego — provocado por uma política econômica equivocada, profundamente equivocada.

Quais são os resultados da destruição das relações de trabalho, das destruições de um modelo de trabalho que estabilizou este País ao longo dos últimos anos e que não foi impeditivo para a geração do trabalho? Não foi esta relação, não foi esta legislação que impediu que nos últimos 10 anos o País tivesse crescimento sucessivo da geração de emprego, melhorasse a sua economia e sustentasse taxas de crescimento.

Alguém pode acreditar que, precarizando uma relação de trabalho, fragilizando uma relação contratual, estimulando a rotatividade no emprego, nós teremos aumento da eficiência da economia brasileira, nós teremos aumento da



produtividade da economia brasileira, sendo que hoje o trabalho industrial na China tem valor maior do que o trabalho industrial no Brasil?

Repetir experiências desastrosas e insustentáveis, do ponto de vista estrutural e estratégico de buscar a produtividade da economia brasileira a partir da desqualificação do trabalho, é absolutamente insustentável para pensar um futuro no Brasil. Qual é a realidade que temos que enfrentar? Qual é a chaga — se me permite, com absoluto respeito, Ministro Pazzianotto — deste País? Não é um trabalhador reivindicar um direito não assegurado numa relação de trabalho. Não é! A chaga deste País são os milhões de brasileiros que trabalham sem uma carteira assinada. Esta é a chaga que deveria envergonhar a sociedade brasileira.

Milhões e milhões de trabalhadores exercitam o seu direito ao trabalho sem um registro profissional, sem uma carteira assinada. Milhões e milhões de mulheres exercitam o trabalho doméstico sem carteira assinada. Milhões de trabalhadores do setor agrícola, da construção civil e do setor de serviços ainda hoje, no século XXI, não têm um regime contratual assegurado. Aqui nós deveríamos concentrar a nossa agenda na construção de uma sociedade cumpridora das suas responsabilidades. Portanto, a chaga deste País não é o mundo do trabalho.

Para finalizar, quero dizer algo que me surpreende e me causa perplexidade: por que é que, num determinado momento da história deste País, o mundo do trabalho foi tão violentamente atacado? Por que é que aqueles que trabalham e aqueles que protegem o trabalho são tão violentamente atacados? Por que é que se constrói um ataque tão forte a uma ideia de Justiça do Trabalho? Se a ideia da Justiça do Trabalho tem que ser adequada, pois muito bem, que esta seja a pauta.

Algo justifica tamanha violência desconstituidora de um espaço garantidor de direitos como esta provocada pelo Ministro Gilmar Mendes, numa agressão a esta instituição construída pelos Srs. Parlamentares, pelos Srs. Congressistas? O que é que justifica a desconstituição da Justiça do Trabalho? O que é que justifica a ideia de que a legislação do trabalho tem que ser destruída para que não haja ilegalidade? Por que a preocupação central não é assegurar a norma, a lei que os Srs. Parlamentares construíram a partir da sua competência, da sua autonomia e do seu poder consagrado pela democracia brasileira? Os senhores foram eleitos e representam o povo para construir normas, leis, regras que organizam a sociedade



brasileira e que incorporam o sentido civilizatório nesta sociedade. Como é possível desconstituir essa ideia com o conceito simplista ou simplório de que a negociação substitui a norma, a lei?

Todos nós queremos ampliar e estimular um processo de negociação coletiva a partir da norma geral, a partir da lei. Como é possível desconstituir o trabalho da democracia através de um Congresso que organiza a norma geral para a sociedade e, a partir da norma geral, estimula a negociação respeitando as diversas particularidades setoriais das atividades econômicas?

Isso não é razoável num País como este, com tamanhas desigualdades, com a inexistência de um padrão civilizatório para todos nós, compromisso obrigatório de quem está aqui e se dedica a isso seguramente. Não enfrentar a garantia desse padrão básico de uma legislação civilizatória, cidadã, para os milhões e milhões de trabalhadores e trabalhadoras é fragilizar a norma em nome de se garantir o acesso ao direito, em nome da garantia do direito.

O problema não é ingressar na Justiça do Trabalho, o problema é que infelizmente o direito não é assegurado a quem trabalha. É possível imaginar — e, de novo, me pronuncio de forma muito respeitosa, no sentido de colaborar — que um trabalhador não libere a sua carteira, não tenha as verbas rescisórias, mesmo reconhecendo uma situação de conflito ou de aceitação de que os seus direitos foram assegurados? E, antes de dar baixa numa carteira, de encerrar uma relação de contrato, de receber suas verbas rescisórias, o seu Fundo de Garantia, a multa de 40%, ele bloqueia isso e abre um processo de discussão sobre um conflito de aplicação das normas na sua relação de trabalho? Que País é esse? Que país exige isso do trabalhador? Que país exige a renúncia de um trabalhador de seus direitos trabalhistas? Em nome do quê? Em nome de que estabilidade?

Então, encerro minha manifestação dizendo que esta pauta, na minha opinião, é absolutamente equivocada. A pauta central, parece-me, é enfrentarmos aquilo que determina a construção do emprego. As nações escolhem a repartição do trabalho existente; as nações escolhem a existência de um trabalho a partir de sua política econômica; as nações distribuem o trabalho existente de várias formas, com a redução da jornada de trabalho, por exemplo. Não é o destino de uma nação conviver com desemprego e trabalho precário; é escolha de uma nação. As nações



escolhem que realidade social querem e normatizam e organizam a sociedade a partir disso.

Portanto, é grave a situação em que estamos entrando. E o que amplia essa gravidade, se me permitem, é que temos uma oferta de trabalho que esta realidade econômica não consegue absorver — e falo aqui dos níveis de desemprego como um problema conjuntural, e não no sentido estrutural.

Srs. Parlamentares, se hoje vivemos um cenário de desemprego, de arrocho salarial, de desequilíbrio nas relações salariais, de desequilíbrio nas relações negociais do nosso País, ao debatermos aqui ao lado e em paralelo uma reforma da Previdência — reforma que vai ampliar a permanência de trabalhadores no mercado de trabalho, que vai estimular 49 anos de carteira assinada para garantir ao trabalhador aposentadoria integral —, como vamos ampliar ainda mais a oferta de trabalho neste mercado que não consegue hoje responder a um direito que é organizador da sociedade brasileira, que é o direito ao trabalho, a uma vida digna?

E vamos estabelecer um conflito entre os idosos deste País, que não conseguirão se afastar do mercado de trabalho, e a juventude, que não conseguirá nele entrar. O resultado disso será uma desagregação social, uma violência social.

Esta rota que, em vez de chamar para a qualificação do mercado de trabalho, em vez de chamar para a afirmação dos direitos, empurra para uma desagregação do mercado de trabalho, é uma rota suicida para um projeto de país e ampliadora da violência. E não é isso que os senhores querem, com toda a certeza.

Por último, uma sugestão ao Relator, por conta do que falei — e devo dizer que fui convidado para colaborar com este debate. A minha sugestão ao Relator é que retire do seu relatório todo o conteúdo do art. 611-A, pois este dispositivo não colabora com aquilo que queremos estimular, que é um processo de negociação.

Este artigo reduz o papel do Parlamento, desqualifica a ideia de uma norma como base geral para uma qualidade de vida única em âmbito nacional. Ele desqualifica a lei, a norma, e desequilibra uma relação de negociação.

A minha sugestão, portanto, é que o Sr. Relator retire do seu parecer tudo aquilo que consta no art. 611. E precisamos, sim, ter capacidade de, reconhecendo essa agenda, os problemas da política econômica, encontrar uma agenda positiva, produtora de igualdade, oportunidade e qualidade de vida no trabalho.



É o trabalho que constrói o Brasil. Aqueles que fazem o trabalho devem ser respeitados e valorizados neste País.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Convido para fazer sua exposição o Sr. Artur Bueno de Camargo, representante do Fórum Sindical dos Trabalhadores — FST.

**O SR. ARTUR BUENO DE CAMARGO** - Primeiramente, quero cumprimentar aqui o Presidente, o Deputado Rogério Marinho, os demais componentes da Mesa, os Parlamentares e as lideranças sindicais aqui presentes.

Quero também agradecer a oportunidade de poder aqui expressar o pensamento e o posicionamento do Fórum Sindical dos Trabalhadores, entidade que congrega 18 Confederações de Trabalhadores e que tem participado efetivamente desta discussão referente à reforma trabalhista.

Eu queria iniciar minha fala dizendo que é importante reafirmarmos aquilo que disse aqui o ex-Ministro do Trabalho Miguel Rossetto. Em que patamar, em que conjuntura queremos levar a responsabilidade daquilo que foi colocado ao País para a representação dos trabalhadores? Os trabalhadores não foram responsáveis por isso. Se há alguém que não contribuiu para jogar este País na situação em que ele se encontra hoje, esse alguém é a classe trabalhadora. E parece-me que o objetivo dessa reforma é jogar nas costas dos trabalhadores essas consequências.

Eu não vou repetir aqui as palavras do ex-Ministro, que foram realmente fundamentais e que são a linha de pensamento do Fórum. Mas eu queria me ater a alguns pontos que acho que vale a pena colocar aqui.

Este projeto fala de ampliar a jornada de trabalho diária para 12 horas. Todos sabemos que existem vários tipos de atividade em nosso País. É possível que haja algumas atividades às quais esse aumento de jornada para 12 horas não traria maiores consequências. Mas há atividades em que realmente é impossível o trabalhador cumprir 12 horas de trabalho.

E aí eu quero dizer, Ministro — isto é estatística, não sou eu que estou dizendo —, que a maioria dos acidentes de trabalho ocorre no final da jornada de trabalho. Se hoje, com uma jornada de trabalho de 8 horas, nós já temos um número



de acidentes assustador, imagine com 12 horas de trabalho! Com toda certeza, esse número aumentaria.

É impossível dizer se isso vai ter qualquer tipo de relação com o aumento da quantidade de empregos — muito pelo contrário, pode inclusive gerar um número maior de desempregados. Eu estou dizendo isso porque venho de dentro de uma fábrica e sei que muitas empresas têm uma determinada quota para cumprir. Se a empresa realmente tiver essa possibilidade de colocar o trabalhador para fazer uma jornada de 12 horas diárias, é possível que ela não vá mais precisar de todos os trabalhadores que hoje estão nela empregados.

Por outro lado, quando nós dizemos que todos os trabalhadores têm a sua segurança dentro da empresa com relação ao reconhecimento das condições de trabalho, sabemos muito bem que a maioria, mesmo estando diretamente ligada à empresa — eu não estou generalizando —, não tem essa sensibilidade de reconhecimento da segurança e da saúde do trabalhador.

Agora eu quero entrar um pouco na questão da prevalência do negociado sobre o legislado. Ora, eu posso dizer que hoje nós já temos isso. Nada impede o sindicato de negociar. Aliás, as entidades sindicais já fazem isso. Muitas cláusulas, nos seus acordos e convenções coletivas, estão acima da lei. Isso já é permitido. Contudo, parece-me que a intenção real é outra: é aprovar essa questão para que se possa negociar abaixo da lei.

Aí poderiam dizer: *“Mas isso tem que passar pela entidade sindical, só acontece mediante acordo”*. É verdade. Permita-me, Presidente, dar um exemplo: a implantação de banco de horas só é permitida se consentida pela entidade sindical, mediante acordo. Mas nós conhecemos muito bem a pressão que as entidades sindicais e os trabalhadores sofrem dentro das empresas, as quais lhes impõem a implantação de bancos de horas.

Nesse sentido, é importante dizer que há pressões de todas as formas. Nós podemos inclusive citar alguns exemplos de quando o sindicato resiste à implantação de banco de horas porque, como as atividades daquela empresa são penosas, isso traria um grande prejuízo para os trabalhadores, um maior sacrifício para os trabalhadores nas suas atividades. Nesses casos, a pressão é feita dentro da empresa. Muitas vezes os trabalhadores são ameaçados pela empresa, que diz



que, se não for implantado esse banco de horas, eles serão demitidos e que ela não terá condições de dar continuidade à sua atividade.

E aí vem pressão de todos os lados: com a questão da guerra fiscal, por exemplo, há empresas ameaçando mudar de Município, de Estado, e por aí vai. E a situação não vai ser diferente em relação à questão do negociado sobre o legislado: quando as empresas quiserem realmente propor uma cláusula abaixo da lei, essa pressão vai ocorrer com toda certeza.

Portanto, eu quero aqui dizer, Presidente, que o Fórum Sindical dos Trabalhadores tem um posicionamento contrário a essa reforma. Não somos contra a reforma: a reforma pode e deve ocorrer, mas nas circunstâncias necessárias. Mas essa reforma, da forma como foi encaminhada pelo Poder Executivo, em primeiro lugar, não vai trazer nenhuma geração de emprego. Em segundo lugar, se for aprovada da forma em que foi encaminhada, ela com toda certeza vai gerar, sim, muitos acidentes de trabalho e muitas doenças ocupacionais.

Assim, o nosso Fórum tem um posicionamento muito claro em relação a essa questão: nós podemos fazer a reforma, mas devemos fazê-la começando pela aprovação da Convenção da OIT nº 158, para que possamos estancar desde já essa rotatividade de mão de obra que hoje ocorre em nosso País.

Esse é um ponto realmente importante, porque, a partir disso nós começaremos a ter pelo menos uma condição mais equilibrada para discutir pontualmente aquilo que podemos fazer para viabilizar o desenvolvimento do País sem sacrificar o trabalhador, sem ocasionar acidentes de trabalho e sem trazer outras consequências.

Eu queria rapidamente — é claro que não quero absolutamente fazer aqui contestações — trazer algumas reflexões. Em relação à Justiça do Trabalho, é importante dizer que o Fórum Sindical dos Trabalhadores é a favor dela e a apoia, porque ela ainda é o único meio que o trabalhador tem de buscar aqueles direitos que muitas vezes lhe são negados dentro do seu contrato de trabalho.

Também é importante dizer que, se a incumbência de dar uma quitação geral no contrato de trabalho for passada para o sindicato, ele passará a ser juízo, e não sindicato. O sindicato é um órgão que homologa as verbas rescisórias do contrato coletivo de trabalho, e isso não poderia ser diferente.



Dessa forma, nós entendemos que podemos fazer essa discussão. Acreditamos que isso será submetido à reflexão e à análise desta Casa e que esta chegará ao entendimento de que essa reforma, do jeito como veio encaminhada pelo Poder Executivo, realmente não é viável. Se nós efetivarmos essa reforma, estaremos sacrificando aqueles que constroem a riqueza deste País: os trabalhadores.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Concedo a palavra ao último expositor, o Sr. Mauro de Azevedo Menezes, advogado trabalhista.

**O SR. MAURO DE AZEVEDO MENEZES** - Eu gostaria de iniciar cumprimentando a Deputada Gorete Pereira, que preside esta reunião, e estendendo os meus cumprimentos ao eminente Relator, o Deputado Rogério Marinho. Em sua pessoa, gostaria de agradecer a distinção que me foi outorgada pelos Exmos. Deputados e Exmas. Deputadas desta Comissão, a quem presto a minha reverência e dedico a colaboração que ora tratarei de transmitir a V.Exas.

Aqui estou na condição de advogado trabalhista, mas também de estudioso há mais de 20 anos da matéria específica da reforma trabalhista, o que resultou em obra publicada no início dos anos 2000 e outros tantos trabalhos nesse período, relacionando a matéria da reforma trabalhista com a Constituição. Trago também a experiência de mais de 25 anos atuando como advogado trabalhista nas hostes sindicais, acompanhando negociações coletivas e averiguando o grau de equilíbrio, de prudência, de boa-fé e de orientação social dessas negociações.

É nessa condição que falo a V.Exas. e trago uma preocupação muito grande com o contexto de iminente alteração profunda do sistema de regulação das relações individuais de trabalho no Brasil. Assim, entendo que o conjunto de medidas que compõem a reforma trabalhista e que têm o núcleo nesse projeto de lei se irradia na forma de outras tantas medidas, uma das quais já foi recentemente convertida em lei, a Lei nº 13.429, de 2017, que trata do trabalho temporário e do trabalho terceirizado, sancionada no dia 31 de março. Todo esse contexto revela, portanto, uma articulação de iniciativas de reforma trabalhista. Considerando isso é que dirigirei a minha abordagem, as minhas reflexões técnicas sobre o tema.





Sras. e Srs. Deputados — chamo a atenção de V.Exas. para isto —, diferentemente do que tem sido suposto, essa reforma trabalhista brasileira, consertando esse projeto de lei e outras medidas já concretizadas, tais como a Lei nº 13.429, de 2017, apresenta uma variedade muito maior do ponto de vista temático e uma potencialidade muito maior de lesão aos direitos sociais do que outras reformas que são evocadas como modelo da reforma brasileira.

Exemplo disso é a reforma francesa, aprovada em 8 de agosto de 2016 e muitas vezes evocada como uma reforma que teria feito prevalecer, de maneira absoluta, o negociado sobre o legislado — isso é tema dos meus estudos, portanto posso falar com autoridade. Na verdade, a reforma francesa mudou os níveis de negociação, estabeleceu paradigmas de escolha de níveis de negociação, de duração dos acordos coletivos de trabalho, de articulação da negociação coletiva de trabalho. Ela tem sido bastante criticada quanto à sua lógica e sob a ótica social.

Todavia, está assentado nessa reforma que há um imperativo de imposição da ordem pública social, seguindo a boa tradição francesa de defesa dos direitos sociais daquela população, que é exemplo, para nós, de patamar civilizatório ético mínimo (*falha na gravação*) da população é respeitado. A reforma francesa estabeleceu que as disposições de ordem pública, tais como duração de trabalho, jornadas máximas de trabalho, não podem ser abrangidas pela negociabilidade dos acordos, porque isso violaria as regras de ordem pública.

Então, eu faço logo esta observação informativa e metodológica da nossa discussão: as reformas anteriores operadas em países como Espanha, Argentina, México e outros tocavam, Srs. Deputados — eu peço a atenção de V.Exas. para isto —, em alguns pontos, e não em todos os pontos, muito menos em todos os pontos de uma vez só. Nós aqui teremos terceirização, um fomento muito importante do trabalho temporário, do trabalho por tempo parcial, do negociado sobre o legislado, tudo ao mesmo tempo. Além disso, quanto à representação dos trabalhadores nos locais de trabalho, poderá haver um deslocamento do poder sindical de uma forma preocupante. Fala-se que os sindicatos têm que ter maturidade para negociar. Eles, em contrariedade à Convenção nº 135, da OIT, estão sendo ameaçados por essa norma, que prevê a regulamentação dessa representação de modo arriscado.



Eu gostaria também de sinalizar a V.Exas. que a Lei nº 13.429, de 2017 — isto já é lei —, que fomenta o trabalho temporário, ampliando os prazos dele e diminuindo as formalidades para que ele seja utilizado, mas ainda não permitindo a contratação direta pelo tomador, que é algo que pode ser feito por este projeto — eu não recomendo isso, porque haveria uma potencialização ainda maior —, e que trata, ainda que com várias atecnias, da prestação de serviços terceirizado é a primeira que trata desse tema vital, mesmo que de uma maneira um pouco desorganizada.

Nós temos, então, um contexto de fomento dessas formas atípicas de trabalho que obviamente tem que ser considerado. Como fomentar as negociações sindicais quando não há a menor tradição de sindicatos de trabalhadores temporários, de sindicatos de trabalhadores terceirizados?

Na verdade, são esses sindicatos — muitos deles incipientes, com todo o respeito —, e não aqueles tradicionais, que vão operar a negociação nessas formas atípicas, que tendem a se generalizar, assim como aconteceu na época em que foi aprovada aquela pequena modificação da CLT referente a cooperativas, nos anos 90, quando houve uma explosão imediata das cooperativas de serviço, porque, é claro, o empregador tende a experimentar num contexto de recessão, de contração econômica, com o objetivo declarado — hoje ninguém mais nega isto — de redução de custos trabalhistas.

Com isso, haverá, portanto, uma grande incongruência, Sr. Relator: como dar aos sindicatos maiores responsabilidades e atribuições na hora em que eles se enfraquecem pela crise econômica, pelo surgimento de uma representação paralela e, ainda mais, pela explosão das formas atípicas de trabalho, as quais virtualmente não possuem sindicalismo? Essa é a primeira consideração que faço.

É por isso que a ampliação da autonomia privada coletiva tem que ser muito bem dimensionada. Muito do que foi dito aqui por eminentes estudiosos que me antecederam são conceitos respeitáveis, mas nós estamos tratando de uma matéria sensível, delicada, tanto é que a nossa Constituição estabeleceu determinadas travas, determinados condicionamentos, porque ela é uma Constituição para várias gerações.



Nós, desta geração premida pelos seus problemas, pelas suas vicissitudes, pelas suas aflições, não podemos interromper um projeto de país que foi planejado para décadas, para várias gerações, e que reconhece algo essencial que ainda não foi, talvez, ressaltado adequadamente: nós vivemos num país profundamente desigual, o quinto país do mundo em desigualdade social. Esse fato precisa ser considerado, e a Constituição de 1988 considerou-o. Ela estabeleceu um programa.

Aqui se falou, na verdade, de uma utopia desses direitos. Mas vejam o que eu trago a V.Exas.: nos países tidos como paradigma, a reforma é de muito menor escopo e há um colchão social muito mais bem-estruturado. O que vai acontecer com o trabalhador que tem, de um lado, uma reforma trabalhista que solapa a sua seguridade econômica e, de outro lado, uma reforma previdenciária que compromete ou ameaça a sua seguridade social? Essa é uma questão que eu confio muito que o Parlamento brasileiro, honrando as suas tradições, será capaz de enfrentar, conduzindo-se bem nesse sentido.

Não é à toa que o Prof. Canotilho assinalava, de maneira exemplar, que as restrições aos direitos fundamentais constitucionais — e aqui nós estamos a tratar de direitos fundamentais, sim — só podem derivar da própria Constituição.

Aqui se disse que a Constituição admitiria um negociado pleno sobre o legislado, o que não é verdadeiro, ao contrário: o art. 7º da Constituição abriga no próprio texto constitucional a cláusula, o subprincípio, da norma mais favorável! Então, a própria Constituição Federal estabeleceu esse grande princípio, segundo o qual a negociação coletiva deve ocorrer, mas respeitando aquela base mínima de direitos, não podendo haver uma negociação desequilibrada.

Eu chamo a atenção para isso porque, Srs. Deputados, como advogado em negociações coletivas, eu creio que devemos, sim, fomentar a negociação coletiva. Ela merece ser fomentada, mas jamais a partir da orientação que esse projeto, *data venia*, carrega, a qual viabiliza de maneira prioritária a negociação *in pejus*, a negociação para pior.

Isso afeta o texto constitucional, cujo art. 7º, *caput*, diz: “São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social (...)”. Então, há ali há um programa muito claro, um conteúdo



axiológico muito firme de direção social, que será inevitavelmente afetado pela reforma.

O Prof. José Afonso da Silva inclusive assinala que esse programa constitucional, ainda que não se traduza... É claro que a Constituição não tem os meios materiais para, de uma vez só, atender às necessidades sociais, mas ela inibe a criação de normas que façam o contrário. Na medida em que há uma determinação, uma direção constitucional, essa direção deve inibir a vinda de leis que retrocedam, que sejam anacrônicas em relação àquilo que é o projeto de país desenhado pela Constituição. O Prof. Paulo Bonavides assinala, no plano constitucional, que a igualdade, e não a liberdade, é o critério máximo, magno e imperativo em relação aos direitos sociais.

Mas há outro tema que eu gostaria de abordar, Srs. Deputados e Sras. Deputadas: a suposição, a hipótese, de que a redução da intensidade, do tônus jurídico, bem como dos conteúdos protetivos da norma social implique fomento ao mercado de trabalho.

Ora, vejamos a experiência internacional. O Prof. Gérard Lyon-Caen foi um dos principais estudiosos dessa matéria, tendo dedicado sua vida na França ao exame dela. No final de sua vida, ele deixou um registro muito claro sobre isso, dizendo que as vantagens para a economia das reformas trabalhistas se afiguram incertas — trata-se de uma incerteza, uma dúvida, uma aposta. O que mais diz ele? *“É um sacrifício inócuo a modificação legislativa voltada a trocar padrões de proteção laboral por incremento da empregabilidade”*. Ele pondera: *“Isso complica um pouco mais o mercado de trabalho sem produzir, no entanto, os resultados esperados, cria um efeito perverso, sob pretexto de ajudar o aumento do nível de emprego”*. Prova disso é que alguns países que fizeram reformas trabalhistas muito menos intensas do que esta voltaram atrás.

Não me oponho às preocupações sobre a economia, sobre o crescimento do emprego, esse drama que afeta a todos nós. Como diz o Prof. Roger Blanpain, o drama da contemporaneidade é o desemprego, são as questões estruturais. Mas eu trago essas reflexões, senhores, porque não há nenhuma prova e não há nenhum estudo que mostre essa relação de causa e efeito.



Estudos do início deste milênio e do final do milênio anterior sobre essa matéria — estudos inclusive da OCDE — utilizando métodos de regressão múltipla para verificar se esse fator é decisivo para gerar emprego resultaram numa negativa.

Então, como ingressar nessa aventura num país que tem um tecido social tão frágil? É a pergunta que faço. Parece-me que o desemprego tem uma origem econômica e uma causalidade complexa, e ele assim deve ser considerado. Estamos longe de ter qualquer comprovação de que a deterioração da qualidade dos empregos ou a mudança dos empregos tradicionais para formas atípicas poderão gerar um efeito econômico — ao contrário, são os outros fatores da economia, na dinâmica econômica, que efetivamente levam a essa marcha.

Eu gostaria de acrescentar que a lei trabalhista emerge em ambientes recessivos como algo absolutamente positivo, não apenas do ponto de vista social, mas também do ponto de vista econômico. A lei trabalhista não existe para momentos de prosperidade. Em momentos de prosperidade, as negociações proliferam, há aumentos reais de salário e assim por diante. A lei trabalhista é o *bottom line*, ela existe com esse propósito e assim deve ser considerada.

Como recentemente foi divulgado num artigo da Profa. Valdete Severo, nós temos que considerar outros aspectos. Foi justamente por meio de uma lei nacional trabalhista editada nos Estados Unidos nos anos 1930 que aquela grave crise recessiva pôde ser superada. A legislação trabalhista no plano mundial, a partir dos paradigmas da OIT, surgiu justamente nos estertores da Segunda Guerra Mundial, pela necessidade de recuperação, uma recuperação que era social e se tornou econômica.

O Brasil também viveu uma crise muito séria no início dos anos 1920 e início dos anos 1930. Quando surgiu nossa legislação trabalhista? Nos anos 1930 e 1940, quando o Brasil experimentou essa grande transformação no plano da sua industrialização.

Então, esses são elementos que devem ser considerados para a apreciação da matéria. Eu repito que não deprecio a iniciativa e até gostaria de louvar o trabalho dedicado e paciente do Relator, que tem ouvido não apenas os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas, mas vários setores da sociedade civil. Estivemos juntos



recentemente no Fórum Interinstitucional de Defesa dos Direitos Sociais, no Ministério Público do Trabalho.

Mas há uma conjugação de elementos, em especial o fato de já ter sido aprovada uma lei que mexe profundamente com o Direito do Trabalho no Brasil. Por que não aguardar a vigência, a aplicação, a eficácia dessa lei? Por que adotar uma medida complementar que pode agravar a situação atual e até mesmo deteriorar aquilo de benéfico que pode advir dessa lei, que já tem os seus graves problemas?

Isso leva a uma preocupação quanto à mercantilização do trabalho. O trabalho não é mercadoria. O empregador não é propriamente um dador de trabalho. O trabalho é um atributo ínsito do ser humano, que lhe confere dignidade. Dizer que o empregador é apenas um dador de trabalho deprecia e desprestigia o empregador. A atividade do empregador, do empreendedor, do bom empresário é nobre.

Sras. e Srs. Deputados, eu conheço algumas categorias profissionais em que o nível de reclamações trabalhistas — de judicialização — é muito pequeno, porque os acordos são bem geridos. Na França, houve um detalhamento muito grande. Nosso projeto de lei não prevê isso.

Então, não é verdade que o trabalhador brasileiro seja um oportunista que vá à Justiça a qualquer preço para se locupletar à custa do empregador. Infelizmente, no Brasil, a maior parte das demandas trabalhistas ainda é para receber os direitos básicos, os direitos rescisórios.

Infelizmente, o que se vê aqui é uma proposta de representação dos trabalhadores em seus locais de trabalho em que o representante vai negociar verbas rescisórias. Supõe-se que ele vá permitir, viabilizar ou intermediar que o trabalhador receba menos do que aqueles direitos inquestionáveis a que ele teria direito no momento da rescisão.

Há outros aspectos em que a Justiça do Trabalho incide e deve incidir? Sem dúvida! Aqui está o Presidente da ANAMATRA, o Dr. Germano Siqueira, que sabe muito bem que a Justiça hoje enfrenta bravamente a questão dos acidentes de trabalho, que será muito agravada se o trabalho temporário, o trabalho terceirizado e a reforma trabalhista ou outra proposta forem aprovados nesses termos.



A Justiça do Trabalho tem um mister muito importante, e há lá quem se preocupe com os empregadores, sim. Está aqui o Dr. Mohallem, que mostrou muita preocupação e prudência em relação às situações injustas que os empregadores eventualmente podem enfrentar nas reclamações trabalhistas.

O equilíbrio é a marca da Justiça do Trabalho, e o equilíbrio tem que ser a marca da negociação coletiva em nosso País. Por essa razão, a negociação coletiva não pode supor uma situação de prevalência do negociado sobre o legislado em que valha o pior, a lei menos favorável. A Constituição prevê a lei mais favorável.

Portanto, eu clamo a V.Exas., Deputados e Deputadas, que pensem nos riscos de deterioração social em nosso País. Eu apelo ao espírito cidadão de V.Exas. Sei que, no momento em que tomaram posse nos seus cargos, em cada um de V.Exas. havia uma honesta intenção de cumprir a Constituição Federal, de fazer o melhor para o trabalhador brasileiro. Por isso, essa reforma não pode passar do jeito que está, e tem que ser muito bem considerada em seus termos.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Passamos agora às inscrições do debate. Três Deputados falarão como Líderes.

O primeiro Deputado a usar a palavra será o Relator.

**O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO** - Bom dia a todos e a todas.

Eu estava conversando há pouco com o Deputado Robinson Almeida sobre o fato de que apresentaremos o nosso relatório no dia 12 de abril, próxima quarta-feira. Ele falou a respeito do plano de trabalho, que estava condicionado à oportunidade de ouvirmos todos os convidados que foram propostos aqui pelos Srs. Deputados e pelas Sras. Deputadas.

Quero lembrar que naquela oportunidade nós recepcionamos 98 pedidos de audiências públicas. Todos os nomes que lá estavam foram contemplados — todos —, a não ser o daqueles que declinaram, que não quiseram vir. Como houve muita superposição de nomes, nós estabelecemos a realização de 16 audiências públicas. Se nós imaginarmos que pelo menos cinco convidados vieram a cada uma delas, podemos dizer que 96 convidados aqui estiveram nesse período.

Por isso é que vamos apresentar o relatório depois de ouvirmos todos os que foram convidados a vir aqui.



Uma coisa importante a dizer neste momento é que esta Mesa, que está fechando as nossas audiências públicas, tem uma estatura extraordinária, a exemplo da primeira Mesa, não desmerecendo as que vieram antes, pois todas trouxeram contribuições. Em relação à maneira como comecei a observar o texto, a minha posição e a minha percepção como Relator já se modificou extraordinariamente. Quero agradecer muito a todos aqueles que vieram aqui antes dos senhores, inclusive aos que se pronunciaram hoje.

Eu disse ontem — até fui contraditado a respeito da minha afirmação — que estamos fazendo aqui um MBA intensivo a respeito do tema, com posições díspares — que bom que seja assim! —, com viés político, com viés técnico, com viés ideológico, com viés de todos os matizes do mundo do trabalho. Aqui estiveram Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, membros do Ministério Público do Trabalho, representantes de associações e de entidades ligadas ao tema, estudiosos do tema, juízes, desembargadores, professores universitários, advogados, ex-Ministros da área do trabalho, como é o caso dos que aqui estão hoje, ex-Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, dirigentes sindicais, tanto do lado patronal como do lado laboral. Acredito que esta Comissão, ao longo desse período, cumpriu o papel de ouvir a sociedade civil organizada.

Recebemos em nosso gabinete — o nosso relatório vai mostrar isso — quase 700 pessoas, de mais de 60 entidades. Tivemos o cuidado de, sempre que fomos procurados, abrir o nosso gabinete para receber as sugestões, que foram as mais variadas possíveis. Inclusive, este projeto de lei — é importante dizer isso aos senhores — é o terceiro mais emendado da história do Congresso nos últimos 14 anos. Foram 842 emendas, o que demonstra que há uma extraordinária demanda reprimida a respeito desse assunto.

Aqui ouvi os nossos expositores dentro da diversidade que tem caracterizado as Mesas que estamos propondo, com composições e abordagens diferentes a respeito do assunto.

Ministro Rossetto, farei algumas ponderações — gostaria que os integrantes da Mesa comentassem a respeito —, que servem de reflexão e são mais ou menos um resumo do que ouvimos ao longo do tempo, que foram bastante reiteradas aqui e que têm sido, em minha opinião, os principais contenciosos.





Primeiro, estamos vivendo um momento — repito — de profunda recessão econômica. Na história do Brasil, nos últimos 116 anos, não há registro que mostre um paralelo com a situação atual. Em 1901, começou-se a aferir formalmente o nosso PIB — são 116 anos. Parece-me que, no final do ano passado, constatamos a subtração de mais de 9% do nosso Produto Interno Bruto acumulado em 2 anos e meio. Então, na história do Brasil, não há registro de uma catástrofe econômica de tão grandes proporções.

É verdade também que todas as mudanças estruturais em relação ao País e em qualquer país do mundo acontecem — estou afirmando — em momentos de graves rupturas, sejam políticas, sejam sociais, sejam econômicas. Vou exemplificar com as Constituições brasileiras, que alteraram o rito do Estado de Direito do Brasil e aconteceram durante uma convulsão social.

As mudanças — inclusive isso foi referendado, por último, pelo Dr. Mauro — na legislação do trabalho do mundo aconteceram em função de grave crise econômica. Ele colocou, por exemplo, a questão da crise americana de 30 e, conseqüentemente, o novo estatuto do trabalho amparado historicamente. A Esquerda gosta muito de falar do economista Keynes. Não falam muito no *part-time*, que é o trabalho intermitente, que começou em 1938 nos Estados Unidos — em 1938, e ainda estamos discutindo se vai ou não acontecer no Brasil! Isso foi colocado como exemplo de recuperação econômica, mas aqui é colocado como exemplo de precarização do mercado de trabalho.

Eu estava consultando alguns dados na Internet enquanto os senhores falavam. O Brasil tem 206 milhões de habitantes. De acordo com o IPEA e o IBGE, pela metodologia que eles utilizam, temos em torno de 47,8% de população economicamente ativa a partir dos 14 anos. Alguns países colocam a partir dos 10 anos, mas vamos imaginar que, no nosso País, de acordo com a Constituição, é a partir dos 14 anos, quando é possível ser menor aprendiz e começar no mundo do trabalho — com contrato, é a partir dos 16 anos. Desses 98 milhões e 820 mil brasileiros e brasileiras do País, os dados do CAGED — Cadastro Geral de Empregados e Desempregados e da RAIS — Relação Anual de Informações Sociais, do Ministério do Trabalho, estimam em torno de 40 milhões de brasileiros



com carteira assinada. Existe uma dízima aí, mas estou arredondando só para efeito de comparação.

Temos mais de 13,5 milhões de desempregados, que são aqueles que procuraram emprego nos últimos 3 meses, como consta da metodologia do CAGED. Então, soma-se esse valor e chega-se a 53,5 milhões. O IBGE identificou, naquela pesquisa em domicílio publicizada recentemente, que há 10 milhões de subempregados — são pessoas que fazem bico, que têm um trabalho informal. Então, temos aí 63,5 milhões de brasileiros. Dos 98 milhões e 820 mil, temos 35 milhões e 320 mil brasileiros e brasileiras que teoricamente, por estarem fora do radar dos organismos oficiais do Brasil, por desalento, desistiram de buscar o mercado de trabalho e de estudar.

Esse é o tamanho da situação do Brasil. O desemprego oficial é um tanto quanto fictício, porque esse é o método de aferição de desemprego que é aceito no País e tem sua condição científica para tal.

A pergunta que faço diante desse quadro é a seguinte: já que há a possibilidade de se mudar uma situação existente em função de grave crise econômica ou social — isso é um fato, existe —, nós devemos ficar inertes diante dessa situação? Devemos aguardar para ver como é que fica? A situação em que o Brasil se encontra é confortável, é conveniente, ou devemos aproveitar este momento para fazermos a nossa parte no sentido de melhorarmos o ambiente de trabalho?

Eu não estou entrando no mérito de como vamos melhorar, mas temos que melhorar o mundo do trabalho. Não significa que o projeto que o Governo nos enviou será o nosso substitutivo. Devemos ficar inertes em relação a essa situação, que é um fato inquestionável, incontestável, ou devemos fazer alguma coisa em relação a esse problema?

O segundo aspecto que eu quero compartilhar com os senhores é um problema que se passou recentemente aqui na Câmara e foi muito debatido — acredito que com algum grau de desinformação; eu não diria má-fé, mas desinformação.

Está aqui o Ministro Pazzianotto, um dos autores da Súmula nº 331. Não é isso, Ministro? V.Exa. foi um dos que edificaram aquele documento, que hoje é



defendido arduamente pelos Juízes do Trabalho, principalmente por aqueles que se apegam a essa distinção entre atividade-meio e atividade-fim. Eu até lamento que o representante da OIT tenha saído daqui, porque, com a sua autoridade e com o seu conhecimento, minha pergunta ficaria mais objetiva. Eu já perguntei a vários que por aqui passaram, mas ainda não obtive a resposta para a seguinte pergunta: qual é o país do mundo, fora o Brasil, em que há essa distinção entre atividade-meio e atividade-fim no processo de terceirização? Eu conheço o caso da Espanha em relação a fins tributário. Fora esse caso, não conheço outro país em que haja essa situação.

Segundo, não há uma confusão entre o que é intermediação de mão de obra e especialização? Eu só vejo quem é contra falando sobre a questão do funcionário que é terceirizado como mão de obra de baixa remuneração. Vou dar um exemplo do que eu estou falando. Tenho na minha mão um iPhone. Há pelo menos oito países que produzem peças para confeccionar este aparelho. Existe também o tradicional setor automobilístico. No entorno de uma montadora, de uma fábrica, há mais cem empresas. Cada uma delas produz um componente que será montado como um quebra-cabeça para produzir um produto final. Tudo isso é especialização, é terceirização de atividade da empresa, que delegou para uma terceira empresa uma área em que há uma especialização melhor, para que possa confeccionar um produto.

O modelo da indústria verticalizada é o modelo da Revolução Industrial do século XIX. Eu desconheço país em que esse modelo seja vigente e majoritário, em que uma fábrica ou uma indústria execute todas as etapas da construção ou da produção de um único objeto.

Eu digo isso porque me parece que há uma confusão entre intermediação de mão de obra e especialização, porque ambas são terceirização. Nós temos quase 13 milhões de trabalhadores terceirizados num limbo jurídico, num vácuo jurídico. Essa lei ataca minimamente o problema, porque, pela primeira vez, o Brasil tem uma norma a respeito do tema, que antes estava suportado por uma súmula do Tribunal Superior do Trabalho. Está aqui o Ministro Pazzianotto, que foi um dos autores desse processo. O Parlamento foi omissivo durante mais de 20 anos, pelo menos desde 1998. Não estou dizendo que essa lei é a ideal, mas hoje existe uma norma.



Há um terceiro aspecto, que eu gostaria que os senhores comentassem, sobre uma outra discussão recorrente aqui. A CLT foi consolidada na década de 40, em 1943, fruto de uma série de regulamentos, de leis que existiam de forma difusa desde a década de 30, Prof. Mauro; fruto de uma série de situações de amparo ao trabalhador na indústria, principalmente como uma reação social à forma como o trabalhador era tratado na época, com o capitalismo exacerbado no princípio do século passado. Conforme está consolidado naquele documento, o Presidente Getúlio Vargas — foi um decreto-lei e, portanto, ele foi o legislador, ele e seu grupo; não houve a convalidação, por parte do Parlamento, daquele projeto de lei — imaginava que nós teríamos um País industrializado, um País em que a maior parte dos trabalhadores seria da indústria. Esta era a vontade, este era o desejo de Getúlio Vargas: sair da realidade agrária, da realidade rural do País, e trabalhar para que o País fosse industrializado.

A pergunta que eu faço é a seguinte: os senhores acham que, passado esse tempo, mesmo com as modificações que ocorreram na legislação, a CLT é adequada ao espírito do tempo? Vejam que o trabalhador da época era um trabalhador da indústria, com toda aquela rotina do trabalhador da indústria, e hoje há a diversificação do mundo do trabalho, com a tecnologia da informação, a área de serviços, que congrega mais de 70% da mão de obra, o trabalho em casa, o *home office*.

Inclusive, as principais castas de funcionários públicos federais suportam essa atividade através de portarias. Eu estou falando, inclusive, da Procuradoria-Geral da República; estou falando da Controladoria-Geral da União; estou falando da Advocacia-Geral da União. Hoje eles já têm o *home office*, já têm o trabalho em casa. E isso é suportado por portarias. O Parlamento não precisa normatizar esse processo? A legislação não precisa se modernizar, para agasalhar no seu seio essas novas formas de relação no trabalho?

Quarta e última questão: quando se fala da dignidade da pessoa humana, sempre me vem à mente que a maior dignidade do ser humano, sem dúvida, é o direito ao trabalho; e a falta dele é uma indignidade tremenda. Eu sou do Nordeste, Ministro Rossetto. Temos um poeta, um cronista importante para nós, chamado Luiz Gonzaga, que, na década de 50, dizia assim:



*“Mas doutô uma esmola a um homem qui é são  
Ou lhe mata de vergonha ou vicia o cidadão”.*

Todo homem de bem tem vontade de ter um trabalho, para, com o suor de seu rosto, prover o sustento da sua família. As ações sociais do Governo precisam ser necessariamente transitórias e precisam ser emancipadoras, para permitir que, no futuro, aquele cidadão não precise do apoio do Estado. Essas ações têm que acontecer, é verdade, mas têm que ser emancipadoras.

Nós estamos falando aqui num contingente de 98 milhões de pessoas. Sempre fazemos comparações com outros países, como, por exemplo, a França. No ano passado, o governo socialista da França fez uma reforma trabalhista que permitiu a flexibilidade da jornada de trabalho a tal ponto que é permitido que a jornada lá seja de até 60 horas, desde que haja acordo entre as partes. São 60 horas semanais de trabalho! Vou parafrasear o nosso Mauro de Azevedo: *“Lá certamente há um padrão mínimo de civilização”*. Aliás, a França sempre foi um paradigma para todos nós nesse processo. Foi o governo socialista que fez a reforma, no ano passado.

Eu não estou defendendo jornada de 60 horas, mas estou fazendo a comparação necessária, que sempre é colocada aqui. Tenho sempre dito que existem estudos para todos os gostos. Trata-se da teoria do copo meio cheio ou meio vazio — depende do olhar.

A pergunta que eu faço aos senhores é: será que nós não estamos muito preocupados com a possibilidade de que não tenhamos, no futuro, uma perspectiva diferente de geração de emprego, já que o mundo está mudando, já que as relações de trabalho estão mudando, já que muitos dos empregos que existem hoje não existirão daqui a 20 anos ou 30 anos?

Recentemente, nós votamos o projeto sobre o Uber. Aliás, novamente eu vou lamentar a votação que aqui ocorreu anteontem, infelizmente. Estamos num Estado Democrático de Direito, no qual não precisamos achar bom, mas temos que concordar e nos submeter à norma, já que vivemos na civilização. Por exemplo, anteontem nós votamos o projeto sobre o Uber, que é um aplicativo privado, e o colocamos no mesmo nível de um táxi de aluguel.



Será que nós estamos compreendendo as mudanças que estão havendo no mundo e a velocidade dessas mudanças? Será que nós não temos, como País e como povo, a responsabilidade de nos adaptarmos à modernidade? Nós estamos competindo com outros países.

E mais: os nossos direitos — todos eles — estão preservados no art. 7º da Constituição. Aqui nós não estamos abordando esses direitos, até porque não podemos ultrapassar, com uma lei ordinária, a Constituição. Nós temos essa compreensão. Eu queria que os senhores comentassem a respeito disso.

Ainda há uma outra situação. Já é o quinto ponto. O Deputado Patrus já está impaciente. *(Risos.)*

**O SR. DEPUTADO PATRUS ANANIAS** - Não! Estou gostando.

**O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO** - Há uma pergunta que também tem a ver com a judicialização. Foi dito aqui, de forma reiterada, Ministros, que nós temos que nos quedar, temos que nos conformar, porque é uma questão cultural: o Brasil demanda, judicializa, porque isso está no espírito do brasileiro. Será que é isso mesmo? Será que devemos ficar conformados com essa situação? O número é de 4 milhões de demandas novas por ano. Agregadas às que já existem, somam 9 milhões. Vamos comparar: a Justiça Comum tem 50 milhões; a Justiça Federal tem 9 milhões. Sim! E nós estamos satisfeitos com isso? Nós não temos que dar alguma contribuição para melhorar esse processo negocial, para permitir que essa judicialização seja freada pelo processo de negociação?

Volto ao exemplo da Alemanha e da França, que têm representações da fábrica e dos trabalhadores, Dr. Mauro. Eles evitam cerca de 80% dessas demandas através do acordo feito entre o patrão e o empregado na própria fábrica.

Vejam o nosso modelo sindical! Eu não vou entrar na questão da unicidade, porque não tenho como entrar, porque esta é uma lei ordinária, mas vamos aceitar haver mais de 17 mil sindicatos no Brasil? Os sindicatos que se dão o respeito, que são representativos, que são legítimos, certamente se envergonham da companhia de sindicatos pelegos, que não se dão o respeito. Nós devemos ficar tranquilos em relação a esse processo?

Alguns dizem: *“Ah, vamos esperar que haja uma reforma na Constituição para acabar com a necessidade de sindicato”*. Quando? Qual é o momento? Qual é a



possibilidade política? Qual é a conjuntura que vai nos favorecer? Ou, então, vamos dar a nossa contribuição. Por exemplo, no nosso relatório, nós vamos colocar o fim da contribuição sindical obrigatória, porque isso vai permitir o fortalecimento dos sindicatos que têm representatividade e capacidade de buscar associados. É outra discussão que nós temos que fazer.

Eu acho que já fiz provocações suficientes para o debate. Vamos aguardar os nossos palestrantes se pronunciarem a respeito.

Agradeço aos senhores a oportunidade que nós tivemos de ouvir tantas pessoas ilustres com tantas contribuições pertinentes. Podem ter certeza de que nos ajudaram muito e mudaram bastante a visão que eu tinha a respeito do tema ao longo desse processo. *(Palmas.)*

**O SR. DEPUTADO ÁTILA LIRA** - Sra. Presidente, esta é a última reunião?

**O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO** - Na quarta-feira, haverá a leitura do relatório.

**O SR. DEPUTADO ÁTILA LIRA** - Eu não vou poder permanecer mais tempo, porque vou ao Senado agora. Mas antes quero cumprimentar os palestrantes e também cumprimentar V.Exa. pelo trabalho paciente e pela competência de ter levado esse debate sobre um projeto de grande importância para o País. V.Exa. não é somente competente na área da educação. Também vi agora um talentoso condutor de um processo complexo que envolve as relações trabalhistas.

Tenho que sair, porque eu tenho algumas obrigações. Estou me preparando para ser Senador e vou lá conhecer o ambiente.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Concedo a palavra ao primeiro inscrito, o Deputado Valdir Colatto, que falará pela Liderança, por 9 minutos.

**O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO** - Sra. Presidente Gorete Pereira, nosso Relator Rogério Marinho, temos a alegria de ver esta Mesa tão importante e preparada, que já contribuiu muito com o nosso País.

Cumprimento o ex-Ministro Miguel Rossetto, de quem já fui colega nesta Casa, e o ex-Ministro Almir Pazzianotto, cujo trabalho admiro desde que ele era



Ministro. Acompanho alguns artigos de V.Exa. na imprensa e o parabênzico pelo seu trabalho, pela sua visão dentro da área trabalhista.

Cumprimento também o Dr. Ricardo, a quem eu até fiz uns questionamentos antes de começarmos a reunião, mas mudei de pensamento em relação àquilo que eu questionava depois que eu o ouvi. Também quero cumprimentar o Sr. Mauro e o Sr. Artur Bueno.

Na verdade, Deputado Rogério Marinho, também quero dizer que V.Exa. é um craque na maneira de conduzir o processo, pela perspicácia de entender o momento e por todos os argumentos e arguições que foram feitos aos debatedores. Realmente, em tão pouco tempo, eu não vi uma Comissão que trabalhasse tanto, que tivesse tantas reuniões. Na minha agenda, todo dia está lá: Reforma Trabalhista! Nós praticamente nos voltamos para cá, apesar de todas as dificuldades que temos de conseguir trabalhar toda a agenda que aparece no dia a dia.

Eu ouvi aqui informações técnicas, políticas, ideológicas. Eu não poderia esperar outra posição do ex-Ministro Miguel Rossetto, cuja posição ideológica nós conhecemos. Só uma coisa me soou mal aos ouvidos: o senhor falou do Brasil só de 1 ano para cá; para trás, não falou. Eu gostaria que o senhor falasse para trás também, porque nós recebemos uma herança que não foi resolvida. Não é em 1 ano que nós vamos resolvê-la, com o Governo que aí está.

Eu gostaria que o senhor comentasse também sobre a questão econômica, inclusive falando do BNDES, que não tem dinheiro para investimento interno e também não tem mais para o externo. Eu queria deixar isso bem claro, para que nós pudéssemos equilibrar essa posição.

Quero me pautar mais no que falou o ex-Ministro Almir Pazzianotto. O nosso ilustre advogado defendeu a classe dos advogados, que foi muito bem colocada pelo Ministro — é corporativo. Disse que foi procurado também, que há toda uma indústria de trabalhadores que buscam advogados, que o trabalhador não tem custo e que o advogado se associa à ação. Isso já existe no meu Estado. Isso é comum. Eu queria que depois o senhor falasse sobre o que acha da sucumbência, tanto para o advogado como para o trabalhador, quando realmente não há uma causa justa em que possa haver um apelo.





O nosso Ministro disse aqui que o trabalhador sempre sai de uma empresa com o passivo oculto: busca direitos que nem sempre tem, depois que é demitido. Quando o trabalhador está desempregado, o empregador é um santo que vai salvá-lo. Quando está empregado, o empregador se torna o adversário. Quando ele sai, o empregador se torna inimigo, porque nada está bom, nada está acertado. Nós sabemos que esse é o rito. Eu já testemunhei isso pessoalmente. Se você tem todas as provas do contrato assinado, acordado, acabado, como se falou aqui, nos contratos da vida normal, acaba ali, quando se paga a parte. É um instrumento jurídico perfeito. Acabou. No entanto, para a área trabalhista, isso não vale.

O Dr. Ricardo colocou bem essa situação. Na área trabalhista, há um acordo de todos os lados, inclusive homologado pelo sindicato, mas, ao chegar ao Juiz do Trabalho, isso não vale — muitos deles não valem. Eles sequer olham os documentos. É assim: *“Há acordo? Não há acordo”*. Então, sai o empregador e fica o trabalhador: *“Quanto você quer?”* Ficam nessa negociação. Aí vem um acordo.

A Justiça do Trabalho diz que a maioria das ações tem acordo. Mas é um acordo imposto, com um valor a mais que o empregador tem a pagar. Ele pagou aquilo a que o outro tinha direito, mas tem que pagar algo a mais, porque sequer são olhados os documentos que ele tem.

Dr. Almir Pazzianotto, eu realmente tirei minhas dúvidas sobre a questão do acordado sobre o legislado. O senhor falou claramente. Está na Constituição, no art. 7º, embora o Dr. Mauro diga que isso não vale, que é equivocada a sua posição. Ele falou claramente que a sua posição e a do Dr. Ricardo são equivocadas na questão do acordado sobre o legislado. A Constituição, no art. 7º, diz que os acordos são válidos. Ele diz que há um equívoco, que não é isso, porque a Constituição não diz isso. Eu não consegui entender essa diferença. Eu gostaria que houvesse essa explicação para as pessoas.

A outra questão que o Dr. Almir colocou é que ninguém mais quer gerar emprego no Brasil, porque tem medo. *“Todos os empregos se encerram num passivo oculto”* — essas foram as suas palavras. Esse é o problema. A questão econômica existe. No entanto, se tiver medo de contratar empregados, o empregador não vai contratá-los. Simplesmente é isso o que acontece. Parece que nós estamos num mundo que não é real.



Eu falo com um, dois, três, dez empregadores, na cidade e no campo, e todos me dizem: *“Eu não vou contratar, porque não há segurança jurídica. Eu nunca sei se vou perder o meu patrimônio. Mesmo pagando o que tenho que pagar, alguém vai me dizer que eu ainda vou ter um passivo trabalhista. De repente, eu até perco a minha empresa”*.

Nós trouxemos — o Deputado Celso também trouxe — o exemplo de um empregador da área de transportes que contratou um motorista que trabalhou por 8 meses, foi pago, mas entrou com uma ação e hoje está buscando 600 mil reais de indenização, sendo que o caminhão do empregador vale 300 mil. Então, ele está perdendo o patrimônio. Nós realmente temos que trabalhar essa insegurança jurídica. Eu sei que o Deputado Rogério Marinho está tratando dessa parte.

Eu tenho uma dúvida, Dr. Ricardo. Todos com os quais nós falamos aqui disseram: *“Isso vai judicializar tudo. Isso vai judicializar muito mais”*. Se isso vai ocorrer, nós temos aqui os advogados e o Ministério do Trabalho para nos dar o caminho para não se judicializar.

O senhor falou que, em 1 semana, tem mil processos. Certamente o senhor não consegue ler tudo que está dentro desses mil processos e tem que terceirizar, não é? Está aí: é uma terceirização da Justiça do Trabalho. Obrigado, Dr. Ricardo. Esse é mais um depoimento importante para esta Comissão.

Eu entendo que nós temos, sim, que fazer isso. Não temos mais como não entender todo o processo da robotização, da informatização. É um novo tempo. Nós temos que caminhar junto com a realidade. Parece que nós estamos em outro planeta e que não entendemos que o mundo está mudando. Isso precisa ser realmente trabalhado.

Há também uma questão sobre a jurisprudência engessada, como o Dr. Ricardo coloca. Cito as Súmulas nºs 1, 2, 3, 4 e 5. Eu acho que, se conseguirmos resolver essa questão da não judicialização, nós poderemos trabalhar muito bem.

Na agricultura, a Lei nº 13.288, já sancionada, trata das parcerias agrícolas. O que são as parcerias agrícolas? São as relações entre as empresas e o agricultor, o produtor de frango, de suínos, de leite, etc. Essa lei, que foi a primeira sancionada pelo Presidente Michel Temer, cria em cada empresa as CADECs — Comissões para Acompanhamento, Desenvolvimento e Conciliação da Integração. Na resolução



de todas as divergências, há assento para os representantes dos agricultores e das empresas, que resolvem as divergências ponto a ponto, buscando a solução dos conflitos.

Eu acho que isso é o que está faltando para nós acabarmos com essa história de que o patrão é inimigo do trabalhador e o trabalhador é inimigo do patrão; senão não vamos conseguir avançar nesse processo.

Não consigo entender essa questão de se criar uma lei socializante. Eu estava lendo o art. 7º da Constituição. Está tudo ali: os direitos, o que se pode fazer para o trabalhador. Não vejo por que dizer que nós estamos precarizando a questão trabalhista no Brasil. Não consigo entender isso. Estamos modernizando a legislação e dando às pessoas, inclusive aos especializados, a oportunidade de terem alternativas.

Eu vou citar um exemplo claro disso na agricultura. Existe uma máquina de terceira geração para colheita de soja que custa 1 milhão de reais. Trata-se de um equipamento de precisão, em que há computador, em que há comunicação via satélite. Como é que, de uma hora para outra, você vai conseguir pegar um trabalhador e dizer: *“Sobe nessa máquina! Toca essa máquina!”* Não tem como! É preciso haver gente especializada.

A agricultura vai ser beneficiada com isso, sim. Além de se resolver o problema sazonal, porque a colheita é feita em 30 dias e depois o profissional não tem o que fazer, vai-se buscar no mercado terceirizado um especialista para fazer esse trabalho. Esse empregado vai ser pago. Nós tivemos o cuidado de dizer que, se a empresa que o contratou não pagar, quem buscou esse serviço também tem o compromisso de cumprir os pagamentos e a legislação trabalhista.

Sr. Presidente, o nosso Relator, o Deputado Rogério Marinho, colocou todas as questões com muita competência. Eu acho que isto é o que nós temos que fazer: tirar daqui uma legislação que não deixe haver judicialização e que dê ao trabalhador a possibilidade de trabalhar.

O Presidente da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes esteve aqui e disse: *“Se vocês fizerem a terceirização, em 1 ano nós geraremos 2 milhões de empregos”*. Eles sempre têm que contratar o garçom ilegalmente ou irregularmente,



porque não existe alguém que disponha de 100 ou 200 garçons para atender em um evento maior.

Eu gostaria de deixar aqui os nossos cumprimentos a todos os expositores, principalmente ao Sr. Ministro Almir Pazzianotto, e também, pela sua posição, ao Dr. Ricardo Mohallem, que, dentro do Ministério do Trabalho, mostra esse outro lado. Normalmente o pessoal vem aqui para falar contra a mudança da legislação trabalhista e dizer que nós a estamos precarizando.

Obrigado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Com a palavra o Deputado Wadih Damous, por 9 minutos, tempo de Liderança.

**O SR. DEPUTADO WADIH DAMOUS** - Sra. Presidente, Srs. Deputados, senhores convidados, boa tarde.

Primeiramente, Sr. Relator, eu gostaria de manifestar, em nome de todos os companheiros da bancada do Partido dos Trabalhadores que compõem esta Comissão, a nossa contrariedade ao descumprimento do combinado. Estamos falando do negociado sobre o legislado, que V.Exa. tão bem defende, mas que aqui não está prevalecendo. Nós aprovamos um plano de trabalho apresentado por V.Exa., e agora, ao final do jogo, a regra está mudando.

Então, eu quero aqui manifestar de forma veemente, democraticamente, a nossa contrariedade à determinação de V.Exa. de apresentar o relatório na semana que vem. E vou indagar aos companheiros de bancada o que nós vamos fazer se isso, de fato, prevalecer.

Quanto ao nosso debate, desde a primeira audiência, foram raras as pessoas... Eu ouço aqui que a CLT é um museu cheio de quinquilharias, que não presta mais para coisa nenhuma, que engessa o mercado de trabalho, que temos 12 milhões de desempregados no Brasil, o que é fato, e por aí vai. E se atacam a Justiça do Trabalho e a advocacia trabalhista.

Em relação a esses exemplos dados aqui, de fato, os “adevogados” muitas vezes trabalham distribuindo cartãozinho na porta do Ministério, mas os advogados não fazem isso. Quando fui Presidente da OAB do Rio de Janeiro, por exemplo, diversas vezes solicitamos a esses “adevogados” que evitassem essa captação de clientela à porta no Ministério, sob pena de responder a processos disciplinares.



Então, os “advogados”, de fato, merecem a nossa reprovação, mas os advogados trabalhistas, a advocacia trabalhista, que em todas as audiências aqui é atacada, juntamente com a Justiça do Trabalho, merece nossa reverência e nosso respeito.

O que acontece aqui, Ministro Miguel Rossetto? Aqui se ataca a CLT, a legislação trabalhista, a Justiça do Trabalho, mas poucos são os que vêm defender este projeto. São raros os que vieram às audiências defendê-lo. Ele promete muito. Mas será que vai resolver o problema do desemprego? É este projeto? Se ele virar lei, juntamente com outras matérias que estão sendo aprovadas no Parlamento, como a terceirização selvagem, na verdade, vai criar o bico.

Já que foi mencionado Luiz Gonzaga, não me parece que seja este tipo de trabalho, o bico, de que falava nosso saudoso compositor quando clamava por dignidade para o trabalhador. O bico não dignifica ninguém. O bico é uma indignidade. E é isso que está sendo chancelado no Congresso Nacional com esta série de medidas, algumas aprovadas e outras por aprovar.

Este projeto, na verdade, é uma encomenda do Palácio do Planalto. E agora o Relator quer antecipar os prazos que foram anteriormente acordados para entregar a encomenda — para entregar a encomenda!

Eu quero saber efetivamente como este projeto vai resolver as mazelas que foram aqui apontadas. Algumas delas são fatos: 12 milhões de desempregados. E aí? Nós vamos desconstruir o Direito do Trabalho para criar emprego?

Eu estou falando de emprego, não de bico. Não estou falando de o trabalhador ficar à disposição de um suposto empregador durante horas — ficar à disposição! — e não receber, só receber se for chamado para trabalhar. Isso propõe outro projeto que tramita aqui, Dr. Mauro Menezes, sobre o trabalho intermitente. É, na verdade, o “pacote selvageria” que está sendo aqui construído. E é engraçado que, da noite para o dia, de 2 anos para cá, a CLT se transformou — da noite para o dia! — num obstáculo para o emprego, num instrumento de engessamento da economia brasileira, porque, há 2, 3 anos, nós falávamos em pleno emprego.

E mais, não se pode simplesmente afirmar que a Constituição já prevê o negociado sobre o legislado. Isso é verdade! Mas ela prevê, estabelecendo que os patamares civilizatórios que o Direito do Trabalho construiu ao longo do tempo não podem ser rebaixados. Isso está expresso no *caput* do art. 7º. E, quando admite que



alguns desses direitos possam ser rebaixados, ela o faz expressamente, se não me engano, em relação a salário, que, por acordo coletivo, pode ser reduzido, e ao turno ininterrupto de revezamento. Para esses casos a Constituição autorizou que a negociação prevaleça. No mais, não! No mais, não!

Nós estamos caminhando para um cenário em que um acordo coletivo pior que a lei prevalecerá sobre ela. Isso, sinceramente, eu não consigo conceber como algo racional. Se nós estivéssemos, concomitantemente, modificando a organização sindical herdada de Getúlio Vargas, se nós estivéssemos desenhando um cenário em que as partes que negociam são iguais na mesa de negociação, se nós estivéssemos falando de uma negociação digna desse nome... O próprio Relator reconhece o número exacerbado de sindicatos no Brasil, sendo que boa parte deles é composta, segundo S.Exa., de pelegos. Aí não estamos pensando nos trabalhadores que são representados por esses sindicatos pelegos. São esses é que vão se sentar à mesa de negociação?

Eu gostaria de saber em que lugar do mundo existe essa diferenciação entre atividade-meio e atividade-fim. Não sei se em outra parte do mundo existe essa diferenciação. No Brasil, existe. E daí? É ruim porque só existe aqui? Aliás, foi algo que o TST fez, e oportunamente criou essa distinção, porque é da lógica do nosso sistema de relações de trabalho. É uma decorrência lógica do sistema protetivo.

O que se aprovou aqui na semana passada ou retrasada, aquela Lei da Terceirização, é locação de mão de obra, é pejotização, é fulminar o princípio do concurso público na esfera pública. Não é essa a terceirização de que fala o...

É uma coincidência que toda vez que estou inscrito para falar o Relator não está. É claro que sua ausência é justificável, mas tenho que me referir a S.Exa. na sua ausência. É chato isso, mas, enfim.

É um mantra também do Relator, quando trata de terceirização: “*Os senhores são contra a especialização*”. Ninguém é contra nada. Ninguém é contra especialização coisa nenhuma, mas não desta terceirização de que nós estamos falando. Nós estamos falando daquilo que foi aprovado na Câmara dos Deputados, que não passa da mais vulgar e fraudulenta locação de mão de obra. Foi isso que foi aprovado aqui semanas ou dias atrás.



Estamos aqui para discutir um projeto que poucos se aventuraram a defender — poucos! Eu conto nos dedos, entre os convidados, desde a primeira audiência, aqueles que de fato se debruçaram sobre o projeto e defenderam os seus itens. Praticamente ninguém fez isso: é o ataque à CLT; é o ataque à Justiça do Trabalho; é o ataque à advocacia trabalhista. O projeto sobre o qual temos que opinar, emitir parecer, apresentar emendas, etc., poucos foram os que defenderam. E quando defendem simplesmente repetem aquilo que é fato: a Constituição já estabelece negociar sobre o legislado. Sim, mas não nas bases que o projeto propõe.

Nós estamos aqui diante de um projeto que vai ser aprovado. Ele foi encomendado a esta Casa para ser aprovado, inclusive com atropelamento de prazos consensuados dentro da Comissão. Mas o que nós estamos conformando aqui, no final das contas, é a desregulamentação do Direito do Trabalho. É isso que nós estamos começando a construir aqui.

Então, Dr. Mauro Menezes, o seu clamor para que tenhamos cuidado é, com todo o respeito, certa ingenuidade da sua parte. É uma utopia. O itinerário está traçado e possivelmente o relatório que vai sair daqui vai ser pior do que o projeto.

Este cenário de estado de exceção que estamos vivendo no Brasil nos dá a certeza de que, infelizmente, um projeto como este vai ser aprovado. Como foi aprovado o da terceirização nos termos em que foi elaborado aqui e como vai ser aprovada a redefinição do trabalho escravo que está sendo operada nesta Casa, assim como a figura do trabalho intermitente. E a fiscalização vai ter que avisar previamente ao estabelecimento que ele vai ser fiscalizado. Até isso tem aqui! O projeto de reforma do Código Comercial prevê a obrigatoriedade de a fiscalização ter que avisar que vai fiscalizar. A que ponto nós chegamos! A que patamar nós chegamos! Todos os princípios mínimos civilizatórios simplesmente serão pulverizados no Congresso Nacional.

Mas nós estamos resistindo. O nosso papel aqui é resistir, é tentar, é lutar. Inclusive, Ministro Miguel Rossetto, o itinerário é que o projeto nem sequer vá para o Plenário, é que seja aprovado aqui, em caráter terminativo. Nós vamos ter que lutar para que vá para o Plenário.

Isso se chama estado de exceção.



**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Com a palavra o Deputado Patrus Ananias, também por tempo de Liderança.

**O SR. DEPUTADO PATRUS ANANIAS** - Eu peço a V.Exa. que acrescente ao tempo de Liderança o meu tempo ordinário, Deputada Gorete Pereira.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Pois não.

**O SR. DEPUTADO PATRUS ANANIAS** - Sra. Presidente, expositores, convidados, colegas Deputados, jornalistas, servidores da Casa, pessoas presentes, instado pelo Ministro Almir Pazzianotto, ao falar do passado e do presente e da necessidade de criarmos um mercado de trabalho forte, robusto, e pelos demais oradores, especialmente pelo Ministro Miguel Rossetto, amigo fraterno, eu me dei o direito de tratar da dimensão do trabalho num sentido mais amplo.

O trabalho tem dimensão jurídica, mas tem também dimensão econômica, tem dimensão social, sociológica, tem, inevitavelmente, dimensão política, se nós entendemos a política como a arte de construir o bem comum, o interesse público, tem dimensão psicológica, diz respeito à realização pessoal, à autoestima. Se nós vivemos o tempo do desenvolvimento tecnológico e científico, a era da informática, vivemos também o tempo da transversalidade, da intersetorialidade, da integração de conhecimentos, o que alguns chamam de avenidas do conhecimento.

É nessa perspectiva que eu vou abordar o tema desta pretensa reforma trabalhista, que, na minha leitura, respeitando as opiniões diferentes, não se trata de reforma, é o início do fim do Direito do Trabalho no Brasil. Vou procurar abordá-lo numa perspectiva mais histórica, partindo de uma pergunta que incide no momento que estamos vivendo — o Brasil que nós queremos e o Brasil que nós podemos. O que nós queremos para a nossa Pátria brasileira, para nós, para os nossos filhos, para os nossos netos, para os netos dos nossos netos, para as gerações futuras? Que País nós queremos?

Aí se coloca uma pergunta: por que um país como o Brasil, com as potencialidades que nós temos — país continental, com recursos naturais, água em abundância, condições climáticas favoráveis para produzir o ano inteiro, com as boas qualidades da brava gente brasileira —, por que um país continental como o nosso ainda não se encontrou plenamente consigo mesmo na democracia, na liberdade, no desenvolvimento econômico e na justiça social? Por que nós não





possibilitamos ainda aos duzentos e tantos milhões de brasileiros e brasileiras uma vida digna, compatível com os padrões mínimos de civilidade — nós que nos dizemos inclusive uma Nação cristã —, uma vida fundada nos valores da dignidade humana? Onde estão as travas brasileiras?

Não vou me alongar muito, mas penso que um resgate do passado é importante, de forma sucinta. Nós lembrávamos aqui as sesmarias, a secular concentração de terras e de riquezas no Brasil. Lembrávamos também como estendemos até o último momento a escravidão. E, ao abolirmos a escravatura formalmente, em 13 de maio de 1888, não estendemos aos nossos antepassados escravos os direitos básicos da nacionalidade e da cidadania. Foram literalmente jogados à rua da amargura. Nenhuma política pública para acolhê-los!

Com o advento da República, tivemos o coronelismo, aqueles que mandavam no País. Não podíamos falar de fatos de corrupção, não. O País era a corrupção, apropriado, privatizado pelos coronéis, que elegiam Vereadores, Prefeitos, Deputados Estaduais, Deputado Federais, Governadores, Presidente da República.

Entramos tardiamente na era social. Já em 1891 era publicada a primeira Encíclica da Igreja Católica — que tem tradição conservadora, lenta no apreciar das questões —, a *Rerum Novarum*, do Papa Leão XIII. A Constituição brasileira de 1891 não fez nenhuma referência à questão social.

Então, àqueles que dizem que a CLT é velha é importante nós lembrarmos que entramos muito tarde na era social: timidamente, depois da Revolução de 1930, em 1943.

É importante nós lembrarmos também que as trabalhadoras e os trabalhadores rurais e domésticos não foram integrados à CLT. O Estatuto do Trabalhador Rural é de 1963. Como houve o golpe de 1964 e as perseguições no campo, ficou praticamente esquecido. Só no final dos anos 60, começo dos 70 é que a legislação trabalhista e a legislação previdenciária... A primeira lei previdenciária — lembro bem, eu tinha 19 anos — é de 1971, o FUNRURAL — Fundo de Apoio ao Trabalhador Rural, que garantiu meio salário mínimo para as trabalhadoras e os trabalhadores rurais.

Então, este é um país que tem um atraso social muito grande. E num momento como este é importante nós discutirmos isso. Por que as desigualdades



sociais no Brasil são tão grandes? Por que é tão grande aqui a concentração da renda e das riquezas? Por que temos até hoje, ainda, o trabalho escravo em números que agridem a consciência nacional?

Eu penso que essa é uma questão que nós devemos... Porque o País, avançando um pouco, historicamente... O Ministro Almir Pazzianotto Pinto, a quem presto minhas homenagens, disse que prestou aqui homenagem ao ex-Presidente Getúlio Vargas. Por que o Presidente Getúlio Vargas foi levado ao suicídio em 1954? Que interesses afrontou para ser levado ao gesto extremo? Com o gesto extremo ele impediu o golpe.

Tivemos um período bom na história do Brasil, o período do Presidente Juscelino Kubitschek, que não tinha nenhuma sensibilidade social, verdade seja dita, mas puxou o Brasil para dentro, para o sertão, fez Brasília, criou um clima de esperança no País. E junto com ele veio a expansão da cultura brasileira: Guimarães Rosa publica, em 1956, as novelas do *Corpo de Baile* e o esplêndido *Grande Sertão: Veredas*. E a Seleção Brasileira de Futebol, de 1958! E a Bossa Nova! E a música popular! Agora o Brasil vai!

As elites brasileiras inventam Jânio Quadros... A renúncia, em 1961, a tentativa de golpe, as dificuldades para assumir o Presidente João Goulart. Assumiu. Foi deposto por quem em 1964? Que forças estavam contra o Presidente Vargas? Que forças tentaram dar o golpe em 1961? Que forças deram o golpe em 1964? Não foram apenas os militares. Que interesses econômicos estavam por trás?

Enfrentamos a ditadura. Trabalhamos. A minha geração deu o seu testemunho. Caminhamos. Vivemos momentos de esperança: a Constituição Cidadã, de 5 de outubro de 1988. Abre-se uma nova perspectiva no Brasil.

Depois — e presto homenagem para deixar claro que a nossa posição não é sectária —, no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, veio a estabilidade econômica, o Plano Real.

No esplêndido Governo do Presidente Lula, ao qual eu tive a honra de servir como Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, vieram as políticas sociais que mudaram o País. O Brasil é retirado do mapa da fome. Seca braba no Nordeste, e não temos mais retirantes. *Vidas Secas*, de Graciliano Ramos, e *Morte e*



*Vida Severina*, do poeta João Cabral de Melo Neto, passam a ser história. Parece que agora vão voltar, infelizmente.

Quando o País estava se preparando para enfrentar as dificuldades e avançar — nunca vou me esquecer da emoção de ler no *El País*, voltando de uma viagem de trabalho à Europa, que o Brasil, se continuasse no ritmo em que estávamos em 2009, 2010, em 23, 24 anos, chegaria ao nível dos países social-democratas mais desenvolvidos —, de repente, é o golpe! De repente, é esta agenda que estão impondo aqui no Congresso Nacional!

A reforma trabalhista não é a única nem a terceirização. Vamos recuperar rapidamente: começa com a privatização do pré-sal, apontando para a privatização da PETROBRAS, e a redução de espaços de instituições públicas exitosas que aumentam a autoestima nacional, como Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Há a reforma do ensino, com o Programa Escola sem Partido — é a escola do partido único, é o partido da escola sem partido —, retirando da escola pública e dos pobres a possibilidade do desenvolvimento intelectual e o estudo de filosofia, história, sociologia.

E a Proposta de Emenda à Constituição nº 241, de 2016, na Câmara, que se transformou na Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, no Senado, que se tornou na Emenda Constitucional nº 95, de 2016, congela o Brasil por 20 anos, assina a sentença de morte de um programa como o Bolsa Família, congela por 20 anos os investimentos em educação, saúde, infraestrutura, compromete a soberania nacional, impede investimentos em área tecnológica, desenvolvimento científico e pesquisa.

A quem interessa isso? A quem interessa esta reforma da Previdência que abre espaços para a previdência privada, assim como a Emenda 95/16 abre espaços para a saúde e a educação privadas, que se tornam bons negócios? Li, no *Valor Econômico*, quando se discutia a PEC 241/16, que os interesses internacionais ligados à saúde e à educação estavam prontos para, agora, investir no Brasil.



É sob este contexto que nós estamos discutindo esta pretensa reforma da legislação trabalhista: a quem interessa esse conjunto de medidas que apontam para o passado, e não para o futuro?

Para ser rigorosamente fiel ao tempo, eu termino, deixando à Mesa, aos senhores expositores estas que, muito mais do que reflexões, são inquietações dolorosas no coração de um combatente contra a ditadura, que anteviu um horizonte para o Brasil e disse “os meus netos vão ter uma Pátria melhor”, e, de repente, assiste, angustiado, sofrido, a retrocessos, a medidas sobre medidas, para submeter mais uma vez o País aos interesses do grande capital internacional, ao sistema financeiro. A globalização é de interesse deles. A direita dos Estados Unidos é nacionalista. O Presidente Trump pode ser fascista, racista — e é! —, mas defende os interesses do seu país.

Já diziam Darcy Ribeiro e o moderadíssimo pensador católico Alceu Amoroso Lima que a nossa elite, infelizmente — parcela dela pelo menos, parcela majoritária —, não tem pátria, é colonizada e colonizadora, não tem nenhum compromisso com o futuro da nossa Pátria.

É hora de as brasileiras e os brasileiros de bem se colocarem de pé e resgatarem a dignidade e a esperança do nosso País e do nosso povo.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Concedo a palavra ao Sr. Deputado Sérgio Vidigal, fechando o ciclo dos cinco que falaram, para depois passarmos a discussão para a Mesa.

O Relator pede a palavra.

**O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO** - Peço a palavra por apenas 30 segundos, Deputado Sérgio Vidigal.

Deputado Wadih Damous, eu, na verdade, não me ausentei durante sua fala, não. Eu estava ali atrás dando uma entrevista, mas estava lhe ouvindo atentamente.

**O SR. DEPUTADO PAULÃO** - Sra. Presidenta, quero levantar uma questão de ordem: quantas pessoas têm inscritas além do Deputado Sérgio Vidigal?

(*Intervenção fora do microfone. Ininteligível.*)

**O SR. DEPUTADO PAULÃO** - Estou levantando esta questão porque, se pudesse crescer — e tenho certeza de que os oradores de quinta-feira, dia atípico,



devem retornar para os seus Estados —, que pudéssemos ter um bloco único para dar oportunidade inclusive de retorno...

**O SR. DEPUTADO BOHN GASS** - Eu queria dar a mesma sugestão.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Concedo a palavra ao Deputado Sérgio Vidigal.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO VIDIGAL** - Sra. Presidente, Deputada Gorete Pereira, Sr. Relator, Deputado Rogério Marinho, senhores expositores, hoje foi formada uma Mesa bastante equilibrada. Quero saudar o Sr. Artur Bueno, o Sr. Mauro Menezes, o ex-Ministro Miguel Rossetto, o ex-Ministro Almir Pazzianotto e o 1º Vice-Presidente Ricardo Mohallem.

Este é um momento histórico no País. Eu não quero aproveitar esta oportunidade, já que meu tempo é curto, para falar exatamente sobre aquilo que penso. Quero aproveitar o que foi dito aqui para tirar algumas dúvidas em relação a todo este processo de reforma.

Eu ouvi aqui atentamente, e acho que foi muito feliz, o ex-Ministro Miguel Rossetto dizer que o desemprego no Brasil não é estrutural, é conjuntural. O País há 2 anos vivia o pleno emprego. Isso se deveu exatamente à crise econômica que o País vive, associada às crises política, ética e outras. Isso tudo foi o que nos levou ao que estamos vivenciando.

Eu queria aproveitar o momento e deixar algumas perguntas aos expositores, para tirar dúvidas sobre o que foi colocado nesta manhã tão importante e fazer também um apelo ao Deputado Rogério Marinho, lembrando a fala do Dr. Ricardo Mohallem, que disse que reforma é uma coisa que tem que ser feita, mas que tem que ter um tempo para que seja bem feita. Não foi isso, Dr. Ricardo, que o senhor colocou aqui sobre a reforma da sua casa, do seu banheiro? O senhor achou que levaria 1 semana, mas precisou de 1 ano e meio para ficar feliz com a reforma feita.

Então, é preciso que tenhamos cuidado para acreditar. Se, porventura, for aprovada a lei na forma como está em que o negociado estará acima do legislado, precisamos recolocar em prática que o negociado tem que estar acima do legislado, que é em relação ao prazo para a apresentação do parecer do Relator.

Eu queria deixar uma primeira pergunta ao ex-Ministro Almir Pazzianotto, que fez uma série de colocações que respeitamos muito. Ele disse uma coisa que me



instigou muito, que o Brasil está em quinto ou sexto colocado no mundo com maior índice de desemprego. Há exatamente 2 anos, com esta mesma CLT, nós chegamos a ser um dos seis países que mais empregava no mundo. Chegamos à sétima economia, com esta CLT. Eu queria perguntar ao senhor: esta redução de oferta de emprego, o desemprego e a retração do nosso parque industrial se devem exatamente a nossa CLT? Já que somos também um defensor da reforma sindical, não acha que neste momento seria importante o País discutir primeiro uma reforma sindical para, posteriormente, discutir a reforma trabalhista?

Quero dizer ao Dr. Ricardo Mohallem que todos aqui somos favoráveis à reforma — todos nós somos favoráveis à reforma! —, até porque esperamos que ela melhore a condição de vida do brasileiro. Essa é a expectativa que nós temos. Mas eu fiquei muito atento a sua fala quando se lembrou do banheiro da sua casa: para consertar um banheiro e atender sua família, a reforma demorou 1 ano e meio para que o senhor ficasse satisfeito. Nós estamos discutindo uma reforma que vai atender 206 milhões de brasileiros. Nós não podemos querer que ela saia a toque de caixa.

A palavra modernização foi dita aqui várias vezes. Recentemente aprovamos um projeto de terceirização para modernizar um projeto de lei que foi encaminhado a esta Casa em 1998, há quase 20 anos. Estamos aprovando um projeto em que se quer modernizar. E nós dizemos que a CLT realmente tem que ser modernizada. Getúlio Vargas assinou o decreto-lei da legislação trabalhista. Ela já foi reformulada em mais de 70% de lá para cá, adaptando-se à realidade.

Eu queria perguntar ao senhor se este tempo de debate não é muito curto. Por exemplo, não sei quantos dos senhores aqui são regidos pela CLT. Não sei quantos expositores são regidos pela CLT. Nós precisamos ouvir também quem é regido pela CLT, porque é ele que vai ser beneficiado ou penalizado com a nova reforma. Eu queria lhe perguntar se não acha este tempo de discussão curto e lhe pedir que comentasse as últimas falas do Ministro Gilmar Mendes e de importantes atores políticos deste País que dizem que a Justiça do Trabalho é desnecessária. Eu fiquei triste quando soube que o senhor disse que defende a terceirização na Justiça do Trabalho. Eu queria que o senhor comentasse a fala desses atores políticos e também do eminente Ministro Gilmar Mendes.



Para encerrar, quero deixar uma pergunta para o Sr. Mauro de Azevedo Menezes. Aqui se disse que os advogados trabalhistas defendem a atual legislação porque é benéfica para eles sob o ponto de vista econômico. O Ministro Almir Pazzianotto chegou até a comentar que existe um estímulo às vezes do próprio advogado trabalhista em incitar o trabalhador contra o empregador, de má-fé. Eu queria perguntar ao senhor se a defesa que têm em relação à manutenção da atual legislação trabalhista e o cuidado com a reforma é porque prejudicaria o trabalho, a oferta de serviço ou o faturamento dos senhores ou por convicção de que isso é pior para os trabalhadores.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Deputado, o Relator precisa ouvir todos. Só faltam três. Ele vai se ausentar.

Concedo a palavra ao Deputado Celso Maldaner.

V.Exa. dispõe de 3 minutos.

**O SR. DEPUTADO CELSO MALDANER** - Sra. Presidente, Deputada Gorete Pereira, Sr. Relator, Deputado Rogério Marinho, senhores palestrantes, respeito a experiência dos cabelos brancos. Com certeza aprendemos muito hoje com o equilíbrio das colocações aqui pontuadas.

Eu quero ser bem objetivo e dizer ao ex-Ministro Miguel Rossetto, com quem trabalhei na crise dos caminhoneiros, quando V.Exa. era Ministro. Então, é muito importante nós discutirmos esse assunto, principalmente o setor de transportes, que foi citado pelo meu colega, em que as questões que fogem da...

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. DEPUTADO CELSO MALDANER** - Ministro Miguel Rossetto, V.Sa. deu uma palestra sobre política econômica. Em relação à política cambial, Ministro, desde 1989 não presenciamos um saldo tão positivo como o do último mês de março, quando a balança comercial teve mais de 7 bilhões de superávit. Então, eu estou começando a me animar, porque parece que as coisas começam a caminhar novamente. Os juros estão baixando, a taxa SELIC vai chegar a menos de dois dígitos até o fim deste ano. Com certeza, ela vai chegar a menos de 9% ainda este ano. A inflação, que estava a 10,7%, está abaixo da meta, e acredito que chegue a menos de 4% este ano.



Então, apesar de não ser o assunto de hoje, quero dizer que eu estou muito otimista, sim. Se o Congresso Nacional fizer sua parte, nós vamos escapar da maior recessão da história do País, quando decrescemos 3,8% em 2015, e 3,6% em 2016, o que nos deixou muito preocupados.

Sobre o nosso assunto de hoje, quero dizer que essa modernização vem para consolidar os direitos do trabalhador — os direitos não vão ser mexidos, pelo contrário — e para trazer segurança jurídica, principalmente sobre esta questão do negociado sobre legislado. Se nós só conseguirmos garantir a validade do acordo feito entre sindicato patronal e sindicato dos trabalhadores, entre patrões e empregados, já valeu o nosso debate sobre a modernização, a reforma trabalhista, porque hoje não vale. Hoje, não vale. É por isso que existe esse grande número de ações trabalhistas no Brasil, que nos preocupa muito. Com todo respeito aos advogados trabalhistas, nós temos que fazer alguma coisa para melhorar o ambiente do trabalho no Brasil.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Concedo a palavra ao Deputado Bohn Gass.

**O SR. DEPUTADO BOHN GASS** - Obrigado, Deputada Gorete Pereira.

Quero saudar todos aqui e dizer que vou ser rápido, porque tenho apenas 3 minutos.

Frente a várias questões históricas que já foram citadas aqui, eu queria fazer observações pontuais. A primeira observação é em relação ao Deputado Valdir Colatto, que elogiou todos que falaram tecnicamente e fez a observação de que o Ministro Miguel Rossetto falou ideologicamente. Eu quero registrar isso, porque eu tenho uma indignação grandíssima sobre essa despolitização intencional, que não se refere só à figura do Deputado Colatto, que representou o que está sendo trabalhado.

Então, se alguém vem defender os empresários, ele é técnico, enquanto quem defendeu o trabalhador é ideológico? Mas que bobagem é essa? Para eu não falar mais adjetivos sobre isso, eu quero colocar na lata do lixo essa afirmação, porque todos que estão aqui defendem uma ideologia. O ruim é que uns defendem a ideologia dos americanos — não é, Deputado Patrus Ananias? —, dos entreguistas,





que não querem o Brasil, que querem entregar o Brasil. Essa é uma ideologia. Mas é ideológico? É ideológico!

Quero parabenizá-lo, Miguel Rossetto, porque felizmente você tem uma ideologia que defende o Brasil, defende o emprego, defende o desenvolvimento.

Quero mostrar este gráfico. Eu subi indignado à tribuna esses dias, porque as pessoas falam que hoje há desemprego, que há mais de 13 milhões de desempregados. Aí, fui buscar este gráfico. Sabem quando havia 13 milhões de desempregados? No tempo de Fernando Henrique Cardoso. Ele pegou o País com pouco desemprego, e o desemprego subiu, o desemprego aumentou. O gráfico está mostrando isso. Depois, o desemprego começou a cair, no tempo do Lula e da Dilma, e chegamos a 2014 com 4,6% de desempregados. Como o Ministro Miguel Rossetto disse, gerou-se emprego com desenvolvimento econômico.

Agora, há desemprego de novo, por causa do golpe, da instabilidade econômica com a contaminação política. Quem perdeu a eleição disse, como os ditadores disseram na época contra Getúlio: *“Este Congresso elegeu e não pode governar”*. Foi isso que os lacerdistas disseram contra Getúlio à época. Fizeram isso, e criou-se instabilidade.

Eu não posso me aprofundar neste tema, porque meu tempo já está acabando, mas quero que haja maior aprofundamento sobre a geração de emprego.

Outra questão é que todo mundo fala em segurança jurídica, mas ninguém pensa na insegurança dos trabalhadores. Querem dar segurança jurídica para os patrões, enquanto o trabalhador vai estar desempregado? Ao defender essa segurança jurídica, nós estaremos defendendo a insegurança do povo. Eu só posso falar isso, porque não tenho tempo para me aprofundar nessa questão.

Ministro Miguel Rossetto, quando V.Exa. foi Deputado, eu era dirigente sindical. Um dia pedi para V.Exa. nos dar uma palestra em Santo Cristo, e V.Exa. disse à época: *“Nós estamos vivendo a seguinte conjuntura: para não ser descumprida a lei, estão acabando com a lei”*. Eu repito que agora, para não se desrespeitar a lei do trabalhador, estão acabando com a lei. Querem o acordado sobre o legislado. Em cima de que parâmetro um acordado está sobre um legislado? Tem que estar posicionado sobre alguma coisa, e é sobre uma lei.



Para fazer um registro político, eu realmente fico preocupado, porque o Presidente Michel Temer queria aprovar a reforma previdenciária e depois a reforma trabalhista. Ele já viu que reforma da Previdência está indo para o saco, que ela não vai passar, porque tirar da pessoa o direito de se aposentar é uma crueldade jamais vista na história brasileira. Então, agora ele decidiu que a aprovação da terceirização deve vir antes. Infelizmente, nós votamos essa desgraça para o País da forma como foi, acabando com a atividade fim. Agora, vão querer votar nos próximos dias? Não dá. Então, peço ao nobre Relator Deputado Rogério Marinho para não acelerar isso.

Nas últimas décadas, três grandes legados históricos ficaram no Brasil: todos nós falamos do legado de Getúlio Vargas, que é a CLT; todos nós falamos do legado de Ulysses Guimarães, que é a Constituição de 1988 e os direitos; e todos falamos do legado do Lula, que foi melhorar o salário mínimo, a empregabilidade, o consumo e o desenvolvimento. Colegas Deputados, em poucos dias nós vamos colocar na lata do lixo três legados de décadas, se nós aprovarmos a reforma trabalhista e a reforma previdenciária. Eu não posso aceitar isso.

Eu não quero que isso seja tratado como um discurso ideológico. Esse é um debate político-ideológico entre o programa para o bem do País e a ideologia para rasgar o nosso País e entregá-lo para os lá de fora. Isso também é ideologia.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Obrigada, Deputado.

Concedo a palavra ao Deputado Paulão.

**O SR. DEPUTADO PAULÃO** - Sra. Presidenta, quero cumprimentar todos os expositores da Mesa e parabenizá-los, nas figuras do advogado trabalhista Ministro Almir Pazzianotto e do meu amigo de longas caminhadas Ministro Miguel Rosseto.

Relator Marinho, V.Exa. definiu o prazo para a entrega do seu relatório nesta Casa. Eu queria fazer uma ponderação, respeitando a decisão de V.Exa. Tivemos nesta Casa várias audiências públicas com grau de conteúdo importante, com contraditório e posições ideológicas, como foi dito pelo Deputado Bohn Gass. Mesmo assim, devido à complexidade do conteúdo, eu acho que não é prudente que o relatório seja entregue praticamente na próxima semana. Precisamos acumular debate. É verdade que aqui é resolutivo, e acredito que teremos assinaturas necessárias para ir a Plenário. Ou seja, um tema com essa complexidade ser resolutivo aqui...



**O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO** - V.Exa. conte já com a minha assinatura.

**O SR. DEPUTADO PAULÃO** - Ah, certo, tudo bem. Eu vou ponderar à Deputada Gorete que a incorpore.

A outra questão é do ponto de vista do debate propriamente dito. Qual foi o motivo do processo de impedimento — não vou entrar aqui no mérito, todos aqui o conhecemos —, do golpe e do *slogan* do Governo “*A Ponte do Futuro*”? Essa ponte do futuro começa a ser desmontada pelo próprio partido responsável pela governabilidade, o PMDB, com a crise principalmente no Senado, em cujo mérito eu não vou entrar.

Existe uma realidade econômica e também uma realidade política no Brasil. Numa conjuntura diversa como essa, é prudente apresentar uma reforma da Previdência, uma reforma trabalhista e outras reformas? Claro, o Relator argumenta que as reformas que foram feitas em outros países aconteceram em momentos de crise. Mas elas ocorreram para dar um salto de qualidade, enquanto aqui há retrocesso.

Nessa linha, eu deixaria para os expositores a pergunta: nessa conjuntura política e econômica, ocorrendo a reforma trabalhista *in totum*, como quer o Presidente ilegítimo, vão acabar ou diminuir os conflitos, principalmente em relação ao Poder Judiciário?

A terceirização implantada foi original do Governo Fernando Henrique Cardoso, e foi arquivada pelo Lula. O Deputado Sandro Mabel apresentou uma terceirização da atividade meio na iniciativa privada que, em tese, era mais leve. Esta foi totalmente ampla e trouxe um detalhe: ela tem algumas pegadinhas, como a anistia ao trabalho análogo à escravidão. Isso é muito grave. Na proposta da terceirização passou essa pegadinha. Isso desmonta o Poder Judiciário, desmonta a Justiça do Trabalho e principalmente o Ministério Público do Trabalho.

Essa é uma mancha internacional. Quando se criou a OIT, que foi primeira organização multilateral no mundo, por coincidência isso ocorreu em 1919, ano da Revolução Russa. Essa organização foi criada para fazer o contraponto entre capital e trabalho. Ela não foi criada à toa.



Sra. Presidente, todos os Governos tiveram responsabilidade no rentismo, na aplicação nas bolsas, inclusive o Governo de que participo, de que participei, do Partido dos Trabalhadores. Sem dúvida nenhuma, é verdade que a correlação de forças, muitas vezes, não permite... Mas era prioritária a reforma tributária, porque só quem paga tributos no Brasil é o pobre, que não tem opção, a classe trabalhadora e a classe média. A elite brasileira não paga. E nós verificamos as várias ilhas existentes.

É desconcertante ouvir o Presidente da Câmara Rodrigo Maia — um jovem com quem eu tive a oportunidade de fazer o contraditório, divergente e respeitoso — dizer que não há necessidade da Justiça do Trabalho no Brasil. E houve silêncio de vários integrantes da Justiça. Silêncio! O silêncio dos inocentes, igual àquele filme. Isso é grave! Um Ministro do STF também deu essa declaração, não com esse conteúdo forte, mas análogo.

Pior foi a fala do Presidente do TST. Ora, aqui há vários professores — eu sou um rábula em relação a isso — que sabem que a Justiça do Trabalho foi criada para ser protetiva. Verificamos na fala do Ives Gandra Filho que ele tem realmente um processo genealógico muito forte. Seu pai foi um grande representante da ditadura no Brasil e um dos precursores da Opus Dei no País. A fala do filho não se diferencia em nada da fala do Setúbal, o Presidente do Banco Itaú.

Então, esses homens, como o Presidente da Câmara, o Ministro do STF e o Presidente do TST, deveriam ter prudência, estatura política e grandeza moral. Mas o que verificamos é a pequenez dos debates. Isso é muito grave para a democracia.

Eu quero fazer essa ponderação, Relator, porque é fundamental que continuemos aprofundando esse tema. A terceirização passou aqui com uma correlação de forças pequena, e a mobilização popular está crescendo. Eu acredito na mobilização popular.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Passaremos a palavra agora aos palestrantes.

Tem a palavra o palestrante Almir Pazzianotto.

**O SR. ALMIR PAZZIANOTTO** - Sra. Presidente, eu quero dizer que a minha alma está em festa, porque eu estou participando de um momento extremamente



democrático. Nós, que fomos contra o regime militar, que militamos na trincheira mais difícil, que eram os sindicatos sob a ameaça permanente de intervenção, prisão e destituição, estamos neste debate sabendo que podemos sair deste ambiente hoje sem o receio de o DOPS, a Polícia Federal ou o SNI estarem lá fora. Estamos na maior tranquilidade e num altíssimo grau de civilidade, educação, compreensão e respeito pelos argumentos contrários.

Eu não estou de brincadeira, aos meus 80 anos e 6 meses. Eu não almejo nada, aliás, não estou precisando de nada a não ser de saúde. Eu estou bem, aqui eu me sinto bem. Eu fui Deputado Estadual três vezes e aspirava ser Deputado Federal, mas o Dr. Tancredo Neves não me deixou, porque me trouxe para o Ministério do Trabalho e de lá para o TST. Mas eu vivo hoje como se fosse Deputado, discutindo em igualdade de condições, sendo respeitado e respeitando.

Agora, algumas coisas nós precisamos elucidar. Um ponto importante destacado foi a precarização, resultante da falta de registro. Quem está registrado tem a cobertura da Constituição e da legislação. Quem trabalha sem registro, na informalidade, mesmo tendo trabalho permanente ou eventual, está numa situação precária. Eu conheci, em 1961, 1962 e 1963, grandes empresas que não registravam seus trabalhadores, sobretudo as tecelagens — porque eu me dediquei muito ao setor de tecelagem, que não registrava os operários.

Nesses anos todos houve uma grande evolução. Já não existe mais em São Paulo a figura do mau empregador, que era o J. J. Abdalla. Não existe mais. É muito difícil encontrar, numa empresa de médio ou grande porte, um empregado não registrado. Eles são registrados, porque a sanção contra a falta de registro é extremamente pesada. Não há nenhum empregado sem registro no Banco do Brasil, onde, aliás, só se ingressa por concurso. Isso também não ocorre na Caixa Econômica Federal ou na PETROBRAS. Entretanto, esses três monstros, esses três gigantescos conglomerados estão entre os maiores clientes da Justiça do Trabalho. Eu não consigo entender como alguém consegue formular uma reclamação trabalhista contra o Banco do Brasil. De fato, eu não consigo entender, porque ele paga bem, paga pontualmente, tem plano de benefícios. A mesma coisa ocorre com a Caixa Econômica Federal, com a PETROBRAS, com os Correios.



O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados — CAGED mostra, se forem procurar, que a falta de registro está na pequena e na microempresa. A microempresa, empresa com até quatro empregados, ocupa um universo de, mais ou menos, 60% do total. A grande empresa, com mais de mil empregados, constitui 0,02% do total, embora empregue muito. Mas, numericamente, a maior quantidade é de microempresas. Em muitas delas, segundo o CAGED, não há nenhum vínculo. Isso não ocorre porque não existe vínculo, mas porque não se registra.

A pergunta é: por que não se registra? Essa pergunta me foi respondida por um pintor. Eu nunca aprendi tanto em livro de Direito ou na jurisprudência como aprendo conversando com o povo. O povo é o meu grande mestre. Por isso, eu só frequento restaurante popular. Eu como por quilo, eu não vou a outro tipo de restaurante, porque eu gosto de estar em contado com essa gente. Conversando com um pintor que pintava a minha casa, em Sousas, bairro de Campinas, eu lhe perguntei: *“Escuta, estou vendo que o senhor começou o serviço e está com três empregados aqui subindo e descendo escada. O senhor tem firma?”* Ele disse que não tinha. Eu argumentei: *“Mas o senhor vem trabalhar para mim, que sou uma pessoa conhecida, sem firma e sem empregado registrado? O senhor está me colocando numa situação muito difícil”.* Ele respondeu: *“Dr. Almir, é muito fácil o senhor entender. Se eu registrar os rapazes, em vez de cobrar 10 mil, eu vou cobrar 20 mil, devido aos ônus decorrentes do registro para o pequeno e para o microempresário, que suportam a mesma legislação trabalhista que a Volkswagen suporta”.*

Ora, isso está errado! Ninguém, nem o ilustre Deputado Patrus Ananias, de quem eu gosto muito e que fez uma oração belíssima, será capaz de me convencer que a microempresa tem que ter os mesmos encargos trabalhistas de uma grande empresa, porque dessa forma ela quebra. Daí vem a elevadíssima taxa de “mortalidade infantil” entre pequenas e microempresas: de 50% a 60% não duram 3 ou 4 anos.

Deputado Patrus, quando um rapaz entra numa microempresa, a partir do primeiro dia de serviço ele já ganha o 13º salário, tem direito a Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e a férias. Espere um pouco! Será que o microempresário consegue pagar 14 salários por ano? Se o trabalhador fizer hora extra, terá direito



ao mesmo acréscimo de 50% pago por uma indústria automobilística! Então, o que está errado é a dosagem. As definições dos arts. 1º e 2º da CLT estão erradas, porque não reconhecem a diferença entre empresas, entidades filantrópicas, profissionais liberais, sociedades beneficentes e clubes.

Ora, Deus do céu, como a lei pode eliminar uma diferença que na realidade existe? Como uma Santa Casa de Misericórdia pode ter o mesmo tratamento trabalhista do Hospital Israelita Albert Einstein? Alguém me explique, eu gostaria que alguém me dissesse a razão. É por isso que todas as Santas Casas estão quebradas. A Santa Casa, que atende a população mais sofrida e mais humilde, está quebrada. Por quê? Porque não é possível registrar com todos os encargos trabalhistas o médico, o enfermeiro etc.

Então, nós temos que olhar não só o lado do empregado, mas também a outra face da moeda. A definição está errada, ela é de 1943 e nunca foi discutida. Como vamos dizer que os empregadores e as empresas que admitem, assalariam e dirigem a prestação pessoal de serviços equiparam-se, para fins trabalhistas, às associações sem fins lucrativos e às entidades de assistência filantrópica? O problema é que ninguém lê o início do que está escrito na CLT, todo mundo começa a ler da parte que fala no contrato de trabalho em diante. É preciso ler o início.

Uma coisa que também me surpreende: a maioria deste Plenário é de gente que não é abonada. Eu não encontrei o Roberto Setúbal aqui. Ora, por que todo empregado é considerado hipossuficiente? Por quê? O Lula é hipossuficiente? Não, isso não é possível. Como ele é hipossuficiente? Se eu for registrado por uma empresa, trabalhar lá por 1 ano e tiver que sair, a minha rescisão tem que ser assistida e homologada. A minha! Ora, isso é uma tolice! Essa é uma burocracia idiota!

Deputado Patrus Ananias, eu não estou querendo voltar à servidão. Eu estou querendo que essa legislação seja reexaminada no seu conjunto e devidamente adaptada. Por quê? Eu não disse que a legislação trabalhista desemprega. Eu não falei isso. Eu disse que vários fatores concorrem hoje para esse desemprego brutal: globalização, informatização, excesso de população. Ou seja, o mercado de trabalho está sendo comprimido no Brasil, sem capacidade de reagir, porque as suas condições são desiguais, são inferiores.



**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Peço que conclua.

**O SR. ALMIR PAZZIANOTTO** - Para concluir, muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO** - Eu vou pedir desculpa aos nossos debatedores. Eu vou começar escutando o Sr. Miguel Rossetto, nosso Ministro, mas vou ter que sair em 3 ou 4 minutos.

Quero só dar uma informação rápida, Deputado Paulão. Foi destacada e foi suprimida no Plenário essa questão de perdoar o trabalho análogo à escravidão na terceirização. Isso não está no texto, para a nossa tranquilidade.

**O SR. DEPUTADO CELSO MALDANER** - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Antes de o Sr. Ministro falar, permita-me fazer um convite. Na segunda-feira, às 14 horas, na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, vai haver um fórum de debate com todos os catarinenses. Estou convidando quem puder ir participar desse debate sobre a reforma trabalhista, lá na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Obrigado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Concedo a palavra ao Ministro Miguel Rossetto.

**O SR. MIGUEL ROSSETTO** - Eu agradeço, Presidente e Relator.

Peço escusas, mas, como vou ter que falar muito rápido aqui, obviamente não vou abordar todos os temas que, com muita qualidade, os Srs. Parlamentares nos trazem.

Em relação ao Deputado Valdir Colatto, vou falar rapidamente. Todos nós queremos uma economia forte, uma economia produtiva, eficiente e qualificada. Já vivemos isso e queremos viver novamente, com empresas saudáveis, com capacidade de inovação, com capacidade de geração de riqueza, de trabalho e de emprego. Eu chamo a atenção do nobre Deputado para dois fatos, dois cuidados necessários frente às observações que ele fez sobre a minha intervenção. Primeiro, ter superávit comercial é muito importante e é positivo. Tão ou mais importante é verificarmos por que temos superávit e o volume de importação e exportação.

Infelizmente, o superávit no Brasil, nos últimos anos e nos últimos meses, vem sendo construído por conta da enorme redução de importações. Portanto, essa





é uma equação importante a ser observada. Infelizmente, temos superávit, mas não porque a nossa economia cresceu em volume ou porque exportamos mais do que importamos, porque nos posicionamos de uma forma mais competitiva no mercado internacional. Infelizmente, Sr. Deputado, não é essa a realidade. Cai a nossa importação porque não temos renda.

O segundo tema é em relação à taxa de juros. O que importa aqui não é a taxa de juros nominal. O que importa aqui é a taxa de juros real. Se o Sr. Deputado avaliar a relação da inflação com a taxa de juros real, verá que ela é absolutamente dramática. Ela cresce. A quantidade da riqueza que vai para o sistema financeiro, descontada a inflação, cresce. Observe, nobre Deputado, a taxa de juro real. Essa é absolutamente dramática.

Em relação à terceirização, eu dou dois exemplos. Todos nós refletimos os nossos valores, as nossas experiências. Eu acho, de forma absolutamente respeitosa, que o silêncio não deve autorizar a concordância. Por isso, nós estamos aqui.

Ministro Almir Pazzianotto, com absoluto respeito, eu penso que os direitos fundamentais do cidadão são iguais. Os direitos do trabalho são direitos fundamentais de um cidadão e de uma cidadã, e devem ser iguais, independente de se tratar de pequena, média ou grande empresa. As pequenas, médias e grandes empresas mudam as suas relações por conta de suas escalas salariais, por conta do seu volume, das suas escalas. Não se pode viver uma regressão liberal tamanha em que se retiram direitos fundamentais dos cidadãos, como o direito ao trabalho, a qualidade do direito ao trabalho, em razão de a empresa ser pequena, média ou grande. A lei estabelece um piso fundamental de cidadania, e o pequeno, o médio e o grande empresário respondem por essa qualidade, especialmente no século XXI. A qualidade, o faturamento e o rendimento fogem da categoria de pequena e média empresa. Eu não posso aceitar que, por ser uma pequena ou média empresa, o patamar civilizatório seja distinto. O que muda são os contratos, as outras regras. Portanto, eu não consigo acompanhar essa formulação. Eu acho que ela é absolutamente regressiva, do ponto de vista civilizatório.

Por fim, eu faço uma reflexão sobre dois temas em relação à terceirização. O primeiro é em relação à experiência de São Paulo, o Estado mais rico da federação.



Srs. Parlamentares, São Paulo viveu uma experiência civilizatória importante em 2009, por iniciativa do Presidente Lula, do setor canavieiro e dos sindicatos de trabalhadores canavieiros, que fizeram uma opção por interromper a terceirização. Aquela terceirização que justificava a contratação dos trabalhadores canavieiros provocou algo absolutamente insustentável e inaceitável, que foi a completa precarização e o desrespeito às relações de trabalho. O Ministro Pazzianotto viveu isso e sabe do que eu estou falando. Somente a partir de um acordo nacional, produzido em 2009, que envolveu diversos setores e que tinha como base a volta da contratação direta entre o empresário e o cortador de cana-de-açúcar, nós tiramos o Brasil daquela coisa absolutamente odiosa e lamentável, que foi o trabalho em condição análoga à condição de escravo em São Paulo. Portanto, ali foi feita uma experiência positiva de bloquear a terceirização e entrar com o que nós chamamos de “primeirização” do trabalho. Então, chamo a atenção para isso. Só assim se tirou do nosso País e de São Paulo essa condição degradante das condições de trabalho.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Peço que conclua.

**O SR. MIGUEL ROSSETTO** - Já encerro, Sra. Presidente.

Em segundo lugar, falo do trabalho escravo. Esse era o debate que eu acompanhava no Senado, Sra. Deputada Gorete Pereira. Eu não sei qual foi a tramitação, mas chamo a atenção para isso: a punição que os Constituintes e que os Srs. Deputados aqui e lá estabeleceram a quem produzia o trabalho análogo à condição de escravo estava sendo interrompida com que expediente? A legislação sinalizava que expediente? Que só era passível de responsabilidade o contratante direto de um trabalho que fosse qualificado como trabalho escravo. Dizia a lei que, para os terceirizados, não existia essa correlação de responsabilidade. Portanto, ali, no sentido inverso, o expediente da terceirização era usado claramente para uma desresponsabilização do contratante em relação à qualidade do trabalho.

Por que eu digo isso? Porque isso exige cautela, isso exige prudência. Por que nos textos aprovados ontem sobre a terceirização o trabalho temporário é obrigado à contratante assegurar saúde, segurança e alimentação? E por que nesta figura nova criada da empresa prestadora de serviços terceirizados não há essa obrigação? Por que não? Por que os Srs. Parlamentares, quando aprovaram aquela legislação de ontem, dizem que o recolhimento previdenciário é feito pela empresa



tomadora do serviço de prestação temporário ou permanente? Porque corretamente o Estado brasileiro — e V.Exas. reproduziram isso — tem uma posição de cautela e de precaução em relação às possíveis fragilidades desse contrato e assegurou que o recolhimento previdenciário em ambos os casos é feito pelo tomador, reconhecendo a fragilidade desse instituto.

Portanto, eu quero agradecer o convite e sugerir que há um longo trabalho a ser produzido — e o Relator estabelece uma agenda importante.

As experiências internacionais mudam em relação a isso. A Justiça inglesa recentemente, Sra. Presidente, reconheceu vínculo empregatício em relação ao Uber em Londres e na Inglaterra. Isso nos dá conta de que existe uma realidade complexa, mas os movimentos não são no sentido de precarizar, de estimular o contrato temporário.

O nós queremos o que é bom para o Brasil, como os contratos de longa duração, a eficiência econômica, o não conflito. Ninguém quer judicialização, mas não se pode confundir a não judicialização com o impedimento do acesso à Justiça. Não se pode caracterizar como judicialização quando não se aceita que a norma seja descumprida. Portanto, há um debate que exige prudência. A prudência exige a cautela e um tempo necessário para que nós possamos preservar qualidade de vida, qualidade do trabalho, emprego, igualdade e solidariedade à Nação, fundamentos que justificam o nosso País e a nossa República.

Volto a insistir que esta Comissão deverá retirar deste projeto o art. 611, alínea “a”. Retirar! E já que está em debate também o tema vinculado a trabalho temporário e terceirização, sugiro respeitosamente que esta Comissão corrija o art. 4º, alínea “a”, do projeto aprovado anteriormente, e suprima tudo aquilo que envolve a terceirização nas relações de trabalho do Brasil.

Muito obrigado. Bom debate! (*Palmas.*)

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Tem a palavra o Sr. Ricardo Mohallem.

**O SR. RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM** - Muito obrigado.

É muito interessante que nós estejamos todos do mesmo lado, cada um com suas visões, com suas crenças. É muito digno e muito interessante que seja assim, e deve ser assim. É assim que se constrói uma nação, e os Srs. Deputados estão



fazendo exatamente o dever de casa que tem que ser feito, porque o art. 170 da Constituição prevê, no seu inciso VIII, se não me falha a memória, que nós temos que buscar o pleno emprego. Nada precariza mais do que a falta de emprego. Isso é O que precariza. Isto que é o terror: esse povo todo afastado, nem sequer tendo o que fazer — e não estou falando da informalidade, não. Isso é que efetivamente causa um grande retrocesso à Nação.

Outro ponto que eu queria ponderar é que a conflitualidade no Brasil é um fenômeno, porque se insere o conflito onde ele não existe, a partir da dimensão jurisprudencial. Prova disso é que, em 2013, 2014 e meados de 2015, época de quase pleno emprego, o número de ações distribuídas na Justiça do Trabalho nunca foi tão grande. Diz-se que se buscam verbas rescisórias. São buscadas, sim, verbas rescisórias. As ações normalmente figuram como verbas rescisórias, por aquela questão que eu relatei no começo: hoje se busca uma relação de emprego. Quem vai à Justiça do Trabalho raramente é um trabalhador que não tem nenhum vínculo trabalhista ou que não prestou nenhum trabalho; é o trabalhador que trabalha para determinada empresa, que recebe os seus direitos, que tem a sua rescisão homologada no respectivo sindicato de classe, mas que vai buscando um reconhecimento do direito, muitas vezes, com a Caixa Econômica Federal, para a qual ele não fez concurso, com o Banco do Brasil, para o qual ele não fez concurso, com as concessionárias de serviço público, no caso de Minas Gerais, a Companhia Energética de Minas Gerais — CEMIG, e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais — COPASA.

Então, são realmente particularidades muito interessantes. O Ministro Almir Pazzianotto contou um caso, e nisso eu acho que eu me aproximo dele. Eu adoro andar de ônibus, andar na rua, em restaurantes populares e fazer enquetes com as pessoas com quem ando, com o pessoal do Uber, que eu serviço que eu utilizo muito.

Ontem, antes de vir para cá, conversei com uma prestadora de serviço da minha casa. Eu tenho duas pessoas que trabalham para mim: uma, fixa, há mais de 16 anos, com carteira assinada, que faz os serviços gerais da casa; outra, a Lenir, ótima pessoa, pessoa maravilhosa, que vai a minha casa uma vez por semana para fazer a limpeza. Eu perguntei à Lenir, porque eu sabia do debate: *“Lenir, o que você*



*prefere: continuar aqui em casa uma vez por semana — você não tem carteira assinada, você não tem décimo terceiro, você não tem férias — ou trabalhar como a Lena, que trabalha aqui todos os dias, de segunda a sexta-feira, chega às 8 horas, às 8h30min, e sai no final da tarde?” “Ah, Dr. Ricardo, eu prefiro... Não, eu prefiro vir aqui um dia por semana só”. Eu perguntei: “Mas, por quê? Não é muito melhor você ter a carteira assinada?” “De jeito nenhum!” “Mas me dê as razões”. Ela disse: “Primeiro, eu não tenho que aguentar a mesma patroa todos os dias. Segundo, no final do dia eu ponho o meu dinheirinho no bolso”. Aí o Ministro Miguel Rossetto tem razão. Seria muito bom que a lei que fosse aprovada aqui garantisse o recolhimento previdenciário. Eu concordo com ele. A Lei nº 13.429, de 2017, poderia ter sido melhor. Não foi, mas poderia.*

*Voltando ao terceiro ponto: “Eu sei qual é o serviço que vou fazer. Venho aqui apenas para fazer a limpeza. Não vou ter que arrumar a cama em um dia, cozinhar no outro ou sair para fazer compras”.*

Então, são fenômenos. Os fenômenos do contrato de trabalho são muito interessantes.

Eu também não poderia deixar de dizer que, com relação à negociação coletiva, desde 1946, no art. 157, depois, na Constituição de 1967, no art. 158, e depois na Constituição de 1969 e na Constituição de 1988, a redação do *caput* do art. 7º é praticamente a mesma desde 1946. E nós fazíamos a negociação coletiva não no sentido de piorar as relações de trabalho.

Existe o princípio jurídico do conglobamento, expressão talvez pouco usada, mas o Dr. Mauro sabe muito bem disso. Trata-se do momento da troca oportuna. Eu fiz várias instruções de dissídio coletivo, e o Ministro tem razão: em pouquíssimas eu consegui a reposição integral do índice de inflação, mas consegui outras coisas. Consegui garantia de emprego; consegui plano de saúde; consegui vale-alimentação; consegui melhoria na assistência médica, em troca momentânea da dificuldade econômica da empresa em pagar o índice integral de reposição inflacionária, que era o mais correto, que era o almejado, que era o que eu buscava.

Entretanto, outra coisa que eu preciso dizer é que não defendi a terceirização na Justiça do Trabalho. O que eu disse é que o volume de processos na Justiça do Trabalho exige de todos os magistrados que tenham um quadro de assessoria muito



grande, para que possam efetivamente trabalhar e produzir sentenças e decisões melhores do que aquelas que a sociedade espera ou produzir aquelas que a sociedade espera. E a Justiça do Trabalho — volto a dizer — presta um serviço essencial à Nação, indelegável. Mas o sentido de indelegável não quer dizer que ela não possa ser aperfeiçoada.

Por isso, frisei os dois sentidos etimológicos da palavra reforma. Um nos deixa desalegres, por aquelas dificuldades que narrei da minha reforma pessoal, ocasião em que eu não obedeci às quatro causas aristotélicas de qualquer reforma. A primeira é a formal; a segunda, material; a terceira, eficiente; e a quarta, final. Um cano estourou no meu banheiro. Se eu tivesse feito isso, como os senhores estão fazendo aqui, com planejamento, com discussão, com respeito à opinião contrária, a minha reforma não teria durado tanto tempo.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Peço que conclua.

**O SR. RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM** - Por último, quero dizer também que eu respondo por minhas palavras. Eu não sou comentarista e não me cabe comentar o que os outros dizem. Eu só digo o seguinte: a Justiça do Trabalho é essencial. E eu, de minha parte, não vislumbro a menor possibilidade de sua extinção. Isso é um equívoco, é um engano. Ela precisa é ser aperfeiçoada e, para isso, ela pode contar muito com a ajuda dos senhores.

Aliás, a Convenção Coletiva nº 154, se não me engano, se não me falha a memória, ratificada pelo Brasil, fomenta a negociação coletiva. Ela, inclusive, permite que pequenas lides que surjam no trabalho sejam resolvidas dentro da “jurisdição” ou fora da Justiça do Trabalho — “jurisdição” entre aspas.

Então, nós temos muito a construir. Nós temos que não dificultar ou impedir o acesso à Justiça do Trabalho. Temos que facilitar a solução dos problemas trabalhistas, por meio de Comissões de Conciliação Prévia, talvez, por meio de arbitragem bem regulada, bem estruturada.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Obrigada, Dr. Ricardo.

**O SR. RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM** - Eu teria muito mais a dizer, os senhores me desculpem, mas o tempo não permite. Talvez eu falasse aqui por umas 5 horas ou 6 horas sem parar, mas tenho que respeitar o tempo. (*Palmas.*)



**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Nós também o ouviríamos por muito tempo.

Com a palavra o Sr. Mauro de Azevedo Menezes, advogado trabalhista.

**O SR. MAURO DE AZEVEDO MENEZES** - Muito obrigado, Sra. Presidenta.

Eu passo a responder aos Deputados, iniciando pela seguinte pergunta: *“Haveria a possibilidade de mudar neste momento ou deveríamos ficar inertes diante da crise com relação à legislação trabalhista? Por que não aperfeiçoá-la?”* É uma indagação que tem um caráter difícil de enfrentar, porque é claro que os aperfeiçoamentos sempre são desejáveis.

Nós teríamos, obviamente, temas a tratar, especialmente no que concerne à reforma sindical; no que concerne à estruturação das entidades sindicais; no que concerne à obtenção de maior representatividade; no que concerne à modernização, no bom sentido, do nosso modelo sindical, de modo a nos alinharmos melhor com as diretrizes da OIT; no que concerne à proteção contra atos antissindicais e também à proteção contra a recusa pura e simples de negociar. Muitas vezes, as partes sociais não chegam a acordo, porque uma das partes diz: *“Eu não vou negociar”*. E não existe nenhuma espécie de sanção em relação a isso. São diretrizes que foram bastante discutidas em 2003, 2004, quando funcionou o Fórum Nacional do Trabalho.

Eu tive a satisfação de mediar cerca de 70% das mesas de negociação, uma negociação tripartite àquela época, que envolvia empregadores, empregados e Governo, adotando, portanto, o método preconizado pela OIT, e houve um legado que não chegou a se converter, infelizmente, em uma mudança legislativa, mas sinalizou a necessidade de que um debate dessa ordem deve ser antecedido por um efetivo e autêntico diálogo social.

Então, de fato, apesar dos esforços meritórios, especialmente do Relator, da Presidência desta Comissão e dos Srs. Deputados e Deputadas, nós temos sempre que louvar, porque, por menos que haja democracia, nós temos que aproveitar o que houver de democracia. E, se foi aberto aqui um debate nesse sentido, que aproveitemos, elogiemos e louvemos esse debate.

Mas quero registrar que o diálogo social teria que ser muito mais amplo para haver uma reforma nesse sentido. E quero dizer que, no meu entendimento, a



reforma trabalhista teria que ser necessariamente antecedida por uma reforma sindical.

Quanto à questão da terceirização de atividades-meio e atividades-fim, os exemplos que foram trazidos quanto à confecção do aparelho de iPhone, e outros tantos, muitas vezes traduzem o que se chama de consórcio modular, que é uma espécie distinta da terceirização em si. Não há que se confundir consórcio modular com terceirização.

Quero mencionar algumas situações especiais. Eu integrei, como especialista convidado pelo Ministério da Justiça, uma comissão interministerial que funcionou em 2009 e 2010 no âmbito da Secretaria de Assuntos Estratégicos, e vários integrantes da sociedade civil, das partes interessadas e do Governo discutiram a terceirização, inclusive identificando que, em alguns casos, como na exploração e perfuração de poços de petróleo em grandes profundidades, seria indispensável contratar serviço de terceiros; seria impossível primarizar determinados serviços.

Ora, naquele momento, foi estabelecida uma cláusula de abertura excepcional no anteprojeto, que também não foi adiante, mas a regra seria que atividades-fim não poderiam ser terceirizadas.

O que acontece é que esses exemplos, às vezes, desviam da realidade concreta. Identificam-se, muitas vezes, situações em que a terceirização em atividade-fim poderia ser tolerável, mas vão de roldão as situações ordinárias do cotidiano.

E isso vai redundar, infelizmente, como diz o Prof. Calixto Salomão Filho, que é titular de Direito Econômico — não de Direito do Trabalho — da Universidade de São Paulo, no esvaziamento do conceito de empresa. O que perde é a empresa e o capitalismo nacional — não é o Direito do Trabalho, apenas —, quando uma empresa se exonera completamente da perspectiva de gestão de pessoal e isso vira uma mercadoria... É preciso verificar os estudos. Como são geridas essas empresas que prestam serviços de terceirização? Os acidentes de trabalho proliferam, o valor dos salários é achatado. Essa é a nossa realidade. Será que isso vai mudar? Parece que não há tanta perspectiva nesse sentido.

Essas seriam minhas considerações.





Eu quero falar — permita-me, Sra. Presidente, para concluir — sobre a representação dos trabalhadores nos locais de trabalho. Foi citado aqui o exemplo alemão. O que está no projeto de lei é muito, muito longe disso. Não há qualquer garantia de acesso a informações, de acesso aos superiores, de liberação do trabalho para o representante, de reunião com seus trabalhadores, nem sequer de divulgação em quadro de aviso das pautas da representação.

Se nós queremos ser a Alemanha em matéria de comissão de empresa, que façamos uma lei digna disso, sem que o sindicato seja aliado, e com a representação sendo efetiva.

Para terminar, com relação à minha condição de advogado trabalhista, o nobre Deputado questionou quanto a eu estar aqui representando os advogados trabalhistas. Na verdade, eu não estou. Os advogados trabalhistas e os advogados, de modo geral, têm os seus representantes. Eu estou aqui como estudioso, e sou advogado trabalhista, mas não represento a categoria. As associações e a OAB têm a sua representação.

Mas eu queria dizer, com relação a isso, que, de fato, há advogados trabalhistas que atuam nessa seara por opção. Eles recusam — e eu sou um deles — outro tipo de causa, por entender muito honroso trabalhar em defesa da grande maioria da população brasileira. Como eu, há diversos outros advogados trabalhistas — inclusive, aqui na mesa também há.

Eu quero dizer que a sucumbência é uma questão que não foi resolvida, em grande medida, porque as empresas sempre resistiram a pagar a sucumbência das suas condenações. Ao longo da luta para implementação da sucumbência, esse é o ponto que sempre representou o gargalo e o impedimento da cobrança da sucumbência. Então, nós não estamos aqui a favor, em absoluto, de causas temerárias. Nós achamos que essa é uma questão ética, inclusive, que tem que ser muito bem decidida, e os profissionais que faltarem com a ética têm que ser punidos.

Para terminar, eu falo da questão do negociado sobre o legislado. Aqui não foi infirmada a tese de que a Constituição fala em melhoria, e mesmo o voto do Ministro Luís Roberto Barroso no precedente muitas vezes citado como tendo sido um precedente do Supremo, o Recurso Extraordinário nº 590.415, deixa claro que há



enorme vantagem para o trabalhador, inclusive financeira, no plano de demissão voluntária. Ficou bem claro que era uma questão do PDV, em que o trabalhador receberia muitas e muitas vezes o valor da sua indenização ordinária. Então, concluindo, eu digo que não foi infirmado. De fato, a Constituição vai nesse sentido.

Eu gostaria, portanto, de agradecer muitíssimo à Sra. Presidente. Assinalo que a expectativa de aqui estar não me parece ser uma ingenuidade, em absoluto, senão a de participar deste momento privilegiado, em que todos vão assumir a responsabilidade. A história vai julgar, de fato, quem estava certo. Na Argentina, em 16 meses de Governo Macri, já há uma greve geral e queda — apesar das medidas flexibilizantes — de mais de 6% do emprego naquele país.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Com a palavra o Sr. Artur Bueno.

**O SR. ARTUR BUENO DE CAMARGO** - Sra. Presidente, eu gostaria de fazer minhas considerações. Primeiramente, quero me pronunciar a respeito de uma pergunta de um Deputado sobre se, nesta conjuntura política, a reforma vai reduzir os conflitos na Justiça do Trabalho. Eu entendo que ela vai aumentar os conflitos. Vão aumentar os conflitos, vai aumentar realmente a demanda na Justiça do Trabalho, porque vai haver precarização nas condições de trabalho. Esse é o entendimento que eu tenho.

Gostaria também de fazer uma consideração. O ex-Ministro Miguel Rossetto falou dos canavieiros, quando as usinas resolveram assumir diretamente essa mão de obra. Eu vivi esse momento, porque sou de uma cidade do interior — Limeira, no Estado de São Paulo. E eu vivi esse momento. Os chamados "gatos" — eu acho que o Dr. Almir Pazzianotto se lembra muito bem disso também — foram motivo de um conflito insuportável, ocorrendo inclusive morte nesses conflitos. Quem não se lembra do conflito em Guariba, que causou mortes? Por quê? Porque não tinham a menor condição os trabalhadores que eram contratados por esses "gatos" para prestar serviços, principalmente no corte de cana das usinas de açúcar.

Isso trouxe realmente uma situação insuportável, ao ponto de as usinas entenderem que era melhor assumir essa mão de obra. E foi realmente um grande



avanço que tivemos, pois conseguimos uma condição menos precária de trabalho. Embora seja um trabalho muito árduo, há algumas condições melhores.

Eu quero finalizar falando um pouco sobre a importância que tem nós fazermos essa discussão aqui, com todos aqueles que fizeram os seus pronunciamentos, suas colocações; a importância que tem todos expressarem seu ponto de vista. Aqui nós percebemos claramente preocupação não só com a classe trabalhadora, mas também com a sociedade, de forma geral. O fato de se enfraquecer um lado e de se fortalecer o outro, um desequilíbrio, vai causar conflito, sem sombra de dúvida, porque a situação se tornará insuportável e haverá reação — é a ideia de que cada ação tem uma reação.

Acho que temos o papel de expressar o que sentem nossos representados, que são os trabalhadores, que estão realmente muito preocupados com essa reforma trabalhista. Mas acreditamos nos Parlamentares que nós elegemos. Acreditamos no bom senso e na reflexão.

Eu quero deixar a proposta do Fórum Sindical dos Trabalhadores no sentido de que nós aprofundemos mais a discussão e de que haja a oportunidade de uma discussão não só, como foi dito aqui, com as representações de cúpula, vamos chamar assim, mas também com as bases. Começamos a fazer audiências públicas nos Estados, nos Municípios, nos rincões onde realmente estão as pessoas que vão sofrer as consequências dessa reforma, para que nós façamos uma reforma que atenda aos seus anseios. Para mim, desenvolvimento sem bem-estar da sociedade significa regressão do que nós temos em nosso País.

Agradeço muitíssimo a oportunidade, Sra. Presidente.

Um grande abraço a todos.

Espero ter contribuído um pouco para o que se busca com esta audiência.

*(Palmas.)*

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Eu gostaria de agradecer a todos os expositores hoje presentes.

As ideias tiveram um nível bastante avançado. Isso é um regime democrático.

Eu gostaria que ficasse como reflexão também para os que fizeram o contraditório que há 3 mil causas trabalhistas no Brasil por ano. E isso vem aumentando em 20% todo ano.



E há uma segunda coisa: precarização é não ter emprego, muito mais do que estar empregado. Eu queria que isso ficasse para reflexão. As indústrias brasileiras estão indo para o Paraguai e para os países asiáticos, dando emprego lá fora.

Sabemos que não queremos inibir nem diminuir os direitos dos trabalhadores nem queremos a escravidão deles. Nós queremos os seus direitos, a sua dignidade, mas não existe dignidade maior do que você ser empregado, do que você ser bem tratado e do que você realmente ter condição de sustentar a sua família.

Como nada mais há a tratar, eu encerro esta reunião, antes convocando reunião ordinária para o dia 12 de abril, quarta-feira, às 14h30min, em plenário ainda a ser definido.

Está encerrada a presente reunião.